

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

001
FB
B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202103002

Carta Convite nº 001/2021

Data: 10/03/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS/TO, de acordo com as normas vigentes.

Dotação Orçamentária: 0001.0001.01.031.0001.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.52; Fonte: 10.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP.

Valor Global: R\$ 26.340,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital se seus anexos.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



002
Fis
[Signature]

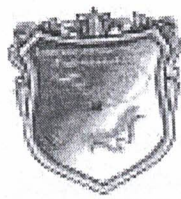
CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Figueirópolis AUTUA o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

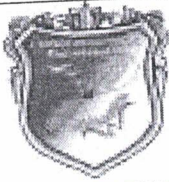
PROTOCOLO Nº	202103002
DATA: 10/03/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202103002	

SETOR DE PROTOCOLO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021**

003
Fls
[Handwritten Signature]



MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO
(X) MATERIAL/EQUIPAMENTOS () SERVIÇOS

DATA
10/03/2021

FOLHA
01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
01	06	UNID.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS/TO

Justificativa:

Com o propósito de melhor atender as demandas dessa casa de leis, a aquisição desses equipamentos trará mais comodidade aos parlamentares, visando assim a modernização e a ampliação dos serviços ofertados a população, tendo em vista que os computadores estão defasados, e em constante manutenção. Com os equipamentos novos as execuções dos serviços serão mais eficientes, na parte dos vereadores.

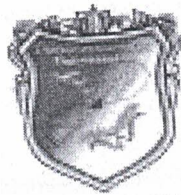
Forma de Aquisição

[] Compra Direta [X] Carta Convite [] Tomada de Preço [] Concorrência [] Inexigibilidade

[Handwritten Signature]

ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



004

Fis

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, com as especificações constantes neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária, tendo em vista que os computadores para uso das atividades administrativas da Câmara estão defasados, e em constante manutenção. Com os equipamentos novos a execução dos serviços por parte dos vereadores desta casa de leis, será mais eficiente.

3 - QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos
001	06	Unid.	Notebook Processador Core I3 - 4GB de Memória- HD 1 TB - Tela de 15.6" Polegadas.

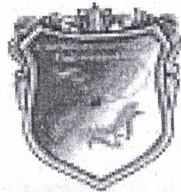
4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

Os equipamentos objeto de aquisição serão entregues ao **CONTRATANTE**, na Sede da Câmara Municipal de Figueirópolis.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação será entregue ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15(quinze) dias, ou seja, logo após assinatura deste contrato, após efetuação do pagamento, e após emissão da Nota Fiscal com as especificações do objeto.

Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo **CONTRATANTE**, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90).



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

6 - DO PAGAMENTO

O valor global a ser pago pela aquisição dos equipamentos serão pagos a **após a entrega dos produtos licitados**, e após o implemento de condições de fornecimento dos mesmos, estipulado na proposta, bem como, **após a emissão da nota fiscal/fatura emitida pelo contratado**, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo CONTRATADO.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Sub-Item	Departamento
0001.0001.01.031.0001.2001	33.90.52	10		Câmara Municipal

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Recebimento Provisório – se dará com a simples conferencia física dos equipamentos pelo Setor de Controle Interno da Câmara.

Recebimento Definitivo – se dará no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório, pelo CONTRATANTE, com o teste a fim de verificar se o mesmo atendeu ao ofertado pelo fornecedor.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso a entrega do **produto** se der na Sede da Câmara Municipal, o CONTRANTE não pagará despesas de viagem, tais como, frete, combustível.

Figueirópolis – TO, 10 de março de 2021.

Aprovo o presente Termo de Referência.


ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal



3R - DIST. & PAPELARIA

TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO

COSTA & LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61 INSCR. EST: 29.380.953-4
Av. Amazonas, nº 1003 Esq. 03 - Centro - Gurupi -TO
Fone/Fax: (63) 3316-2149 (63) 8401-4557 email.papelaria3rltda@hotmail.com

Camara Municipal de Figueiropolis Do Tocantins

11/03/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNT.	V.TOTAL
1	Notebook Lenovo, HD 1TB, Memoria de 4G,Tela 15.6, Ultrafino IDEAPAD S145-I3	UNID	6	R\$ 4.599,00	R\$ 27.594,00
	VALOR TOTAL				R\$ 27.594,00

COSTA E LIMA LTDA-ME
Banco : BB: Agencia:0867 Conta corrente: 31573-7
Email- papelaria3rltda@hotmail.com
Telefax: 63 - 3316-2149
End: Avenida amazonas n. 1003 Gurupi- To

Costa e Lima Ltda- Me

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazonas, 1003
Centro - CEP: 77403-030
Gurupi TO



M D OLIVEIRA
CNPJ: 12.257.927/0001-90
HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 117
CEP: 77.403-355
JD . ELDORADO - GURUPI - TOCANTINS
INSC. EST.: 29.481.552-0



007
Fls
A

A
CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DO TOCANTINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca	VL.UNIT	QTD.	VL. TOTAL
1	NOTEBOOK INTEL CORE I3 LENOVO - MEMORIA 4GB - HD DE 1TB - TELA DE 15.6"	UND	LENOVO	R\$ 4.790,00	6	R\$ 28.740,00
Vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais				TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 28.740,00

Garantia: 12 MESES.

Prazo de validade da proposta: 30 dias

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos e a prestação dos serviços deverão ser entregues conforme combinado com o Cliente

Dados Bancários: AG: 0793 C/C: 4029-8 caixa Economica Federal

GURUPI 11 DE MARÇO DE 2021

M D OLIVEIRA - ME
MARIZETHE DIAS OLIVEIRA
CNPJ: 12. 257. 927/0001-90

12.257.927/0001-90
M.D. OLIVEIRA - ME
Av. Humberto Alencar Castelo Branco nº117
CEP: 77.403-355 Jardim Eldorado
GURUPI TO

DISTRIBUIDORA CERQUEIRA

Av Maranhão entre ruas 8 e 9 nº 2137 CENTRO - GURUPI-TO

E-mail: cerqueirasaulo01@gmail.com

VENDEDOR: SAULO - 63 - 3312-5977 / 9208-0327



008
Fls
A

CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DO TOCANTINS

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	Especificação	UNIT,	TOTAL
01	06	NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD S145-I3 4GB, 1TB, TELA 15.6"	R\$ 4.390,00	R\$ 26.340,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$: 26.340,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)				R\$ 26.340,00

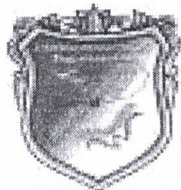
VALIDADE DA PROPSOTA: 30 dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:A COMBINAR

ENTREGA: IMEDIATO

GURUPI 12 DE MARÇO DE 2021

Saulo E. Cerqueira
02.247.880/0001-20.
Distribuidora Cerqueira Ltda
Av Maranhão, nº 2137, Qd. 34 Lt. 13
CENTRO CEP: 77.410-020
GURUPI-TO



009

Fis

Lr

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 01.031.0001.1004 – 4.4.90.52**; para a referida despesa, conforme determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 15 dias do mês de março de 2021.

NATHALY DE OLIVEIRA LIDUÁRIO
Controle Interno



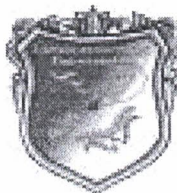
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada informada, conforme artigo 7º, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 15 de março/2021.

Luiz Fernando Macedo de Araújo
Diretora Financeiro



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, justificadamente, solicita autorização para contratação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO.**; em conformidade com Planilhas Orçamentárias em anexo;

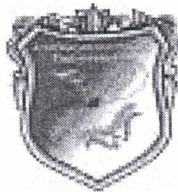
CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que há disponibilidade Orçamentária e Financeira, para custear a despesa decorrente da referida contratação, conforme Certidões anexadas ao processo;

CONSIDERANDO, ainda que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

Resolve:



0022
Fls. 1

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

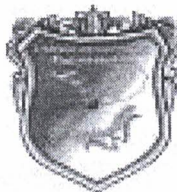
AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias para abertura de Processo Licitatório, para “seleção de melhor proposta” na modalidade exigida pela legislação vigente.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 15 de março/2021.

ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal



0013
Fls
A-

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO

O Setor de Licitação da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o caput do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, autua o seguinte processo:

Processo:	202103002
Data Edital:	18/03/2021
Modalidade:	Carta Convite
Tipo:	Menor Preço Global
Nº:	001/2021
Data de Abertura:	29/03/2021
Horário:	15h00min
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO.
Requerente:	ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO (Presidente)

Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 15 de março/2021.

Luiz Fernando Macedo de Araújo
Responsável Setor de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

Portaria nº 002/2021

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitação desta Casa de Leis nomeada pela Portaria Nº 005/2021, datada de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando, o exposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de prévia análise por parte da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Encaminhar a **Carta Convite Nº 001/2021** e seus anexos, bem como, a minuta do contrato à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer.

II – Após conclusão das deliberações, devolva-me o processo para as providências legais;

Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 15 de março/2021.

Luiz Fernando Macedo de Araújo
Responsável Setor de Licitação
Portaria nº 005/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
PRESIDENTE: **PROF. ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO - PSL**
GESTÃO 2021



0015
Fls
S

PORTARIA N° 005/2021

"Designa servidor LUIZ FERNANDO MACEDO DE ARAÚJO a responder pelas funções exercidas pelo RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO no período de 04/03/2021 a 03/04/2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO: A inexistência de mais servidores no quadro permanente desta Câmara na área da função;

CONSIDERANDO: O período de férias da servidora **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO**;

CONSIDERANDO: A necessidade da mesma para poder organizar e responder no período de trinta dias;


RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor, **LUIZ FERNANDO MACEDO DE ARAÚJO**, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Figueirópolis enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a servidora nomeada de acordo com a Portaria 002/2021 **RIDJALVA DANTAS BATISTA**, CPF 051.616.121-00, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

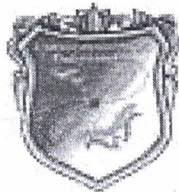
registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, TOCANTINS, AOS 04 DIAS DO MÊS
DE MARÇO DE 2021



ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

1 - PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 04 de março de 2021, torna público aos interessados que promoverá no **dia 29 de março de 2021, às 15h00m**, no Plenário desta Casa de Leis, licitação na modalidade **CONVITE nº 001/2021**, do tipo, **Menor Preço Global**, onde terá por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.**

1.1 - FUNDAMENTO JURÍDICO

A licitação reger-se-á pelas condições deste Convite e pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, subsidiariamente pela Lei Complementar 123/2003.

1.2 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO - CONVITE

1.3 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.4 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 18/03/2021

1.5 - DO CREDENCIAMENTO

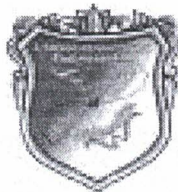
1.5.1 Para participação na licitação na condição de **representante da sociedade, ou pessoa física**, o licitante deverá credenciar-se junto ao Setor de Licitação, na sessão de abertura de envelopes, fazendo com os seguintes documentos:

1.5.1.1 - Por Meio da Carta de Credenciamento - (conforme modelo do Anexo II)

a) Se o credenciado **for Pessoa Física ou um representante da empresa que não sócio da empresa, o mesmo** deverá portar a Carta de Credenciamento assinada pelo (s) mesmo ou representante (s) legal (is) da sociedade, acompanhada de documento com foto do credenciado.

b) Se o credenciado **for um sócio da empresa, o mesmo** deverá portar a Carta de Credenciamento assinada pelo (s) mesmo ou representante (s) legal (is) da sociedade, acompanhada de documento com foto do credenciado.

1.5.1.2 Por Meio de Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poder legal perante os processos licitatórios;



0027
Fls. 8

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

1.5.1.3 Por Meio de Instrumento Particular de Procuração. com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poder legal, sendo que, se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

1.5.1.4 Os documentos para o credenciamento deverão vir fora do envelope de habilitação.

1.5.2 - A Carta de Credenciamento deverá ser elaborada conforme as instruções deste Convite, e entregue na sala da CPL da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, na data e horário indicado no preâmbulo deste Convite.

1.5.4 - A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma;

1.5.5 - O Licitante que entregar sua documentação no dia, horário e local designado no Convite, sem representante devidamente credenciado, terá sua Documentação e Proposta analisadas pela Comissão, entretanto, decairá do direito de interposição de recurso no caso de inabilitação ou de desclassificação da proposta de preços.

1.5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem valer-se da Lei Complementar nº 123/2003, deverão apresentar também além dos documentos de credenciamento, (fora dos envelopes 1 e 2) **Declaração - Anexo IV** (assinada pelo representante legal) **ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.**

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente convite as empresas do ramo que forem convidadas e demais interessadas, na correspondente especialidade em que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução deste certame, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2 - Fica vedada a participação de pessoas jurídicas que possua em seu quadro pessoal, funcionários da Câmara de Figueirópolis, bem como empresas que detenham contratos junto a qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional do Estado do Tocantins e que no momento desta licitação estejam inadimplentes com compromissos anteriormente assumidos.



0018
Fls
D

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A documentação será entregue em envelope fechado (colado e nunca grampeado), distinto, contendo em sua parte externa o nome ou razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE 1: "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"

Câmara Municipal de Figueirópolis - TO

Carta Convite Nº 001/2021

(Nome ou Razão Social da Proponente e CPF/CNPJ)

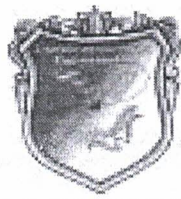
- a) A documentação para habilitação (envelope 01) deverá ser apresentada em uma única via, constituída dos documentos a seguir relacionados abaixo, através de cópias autenticadas do original ou cópias acompanhadas dos originais para que a CPL os autentique.
- b) O licitante que não apresentar toda a documentação, conforme exige este Convite e a legislação vigente, estará automaticamente inabilitado. Não sendo assim aberta e analisada sua proposta;
- c) Estando inabilitado o concorrente, por ausência ou falhas na documentação, não terá direito a reavê-las, pois comporão o processo licitatório;

4.2 DA PESSOA JURÍDICA

4.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cartão do CNPJ da empresa licitante;
- b) Cópia dos documentos pessoais RG, ou outro documento equivalente com foto, e CPF dos sócios ou proprietário;
- c) Registro comercial, no caso de empresário individual ou microempreendedor individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.1 - Os documentos de que tratam os itens (c, d) deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração consolidada.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

4.2.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, e a Dívida Ativa da União, fornecido pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa de Débitos relativos a Seguridade Social e ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Alvará de Licença do ano de 2021.

4.3 – Além da documentação citada anteriormente deverão apresentar **DECLARAÇÕES** conforme **(Anexo V)**

4.4 – O não atendimento do disposto no subitem **1.5.6**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2003, na presente licitação.

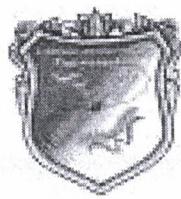
4.5 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, **iguala para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2003.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes poderão optar pela entrega do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Câmara Municipal de Figueirópolis ou por qualquer entidade pública da federação, que substituirá para todos os efeitos a documentação solicitada nos itens: **4.2.1 e 4.2.2**.

5 – DA PARTICIPAÇÃO DAS ME, EPP E MEI

5.1 – As empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte/Microempreendedor individual, nos termos do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2003 na forma do sub item **1.5.6** deste Convite, havendo alguma restrição na documentação das mesmas, será concedido um prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

5.2 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado À Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



0019
Fis
S.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

5.3 – Na hipótese de todas as empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar 123/2003 na forma do subitem **1.5.6**, empatadas em conformidade no presente instrumento convocatório, já tiverem sido convocadas para apresentar propostas, **sem que nenhuma tenha ofertado preço inferior a proposta mais bem classificada**, será convocada a empresa que originalmente apresentou a menor proposta.

5.4 – A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar nº 123/2003 na forma do sub item **1.5.6**, do Convite, diversa da regularidade fiscal, ensejará a desclassificação imediata da proponente.

5.5 – As empresas que embora registradas como microempresa/empresa de pequeno porte, que não declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2003 na forma do subitem **1.5.6**, deste Convite, não têm direito ao benefício previsto no subitem **5.1** sendo inabilitadas de imediato caso apresentem restrição quanto a qualquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

6 – DAS PROPOSTAS

6.1 – A Proposta (**ANEXO III**) de preços (Envelope 02), será entregue em envelope fechado (colado, e nunca grampeado), distinto contendo em sua parte externa a razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE 2: "PROPOSTA DE PREÇOS"

Câmara Municipal de Figueirópolis - TO

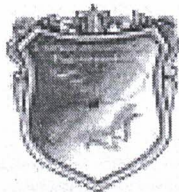
Carta Convite nº 001/2021

(Nome ou Razão Social da Proponente e CPF/CNPJ)

6.2 – A Proposta deverá ser datilografada/digitada em papel timbrado ou com identificação do licitante/empresa proponente, apresentada em 01 (um) via, com a última folha devidamente assinada pelo representante legal e as outras rubricadas, com linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, constituídas dos seguintes elementos:

6.3 – Apresentação da proposta indicando o valor em algarismo, expresso em moeda corrente do país, constando apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

6.4 – Declaração de validade mínima da proposta por **60 (sessenta)** dias corridos a contar da data de sua abertura e, em caso de omissão considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;



0010
Fls
B.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

6.5 - Os quantitativos apresentados na planilha em anexo não poderão ser alterados na proposta da licitante nem para mais ou menos, caso isto ocorra a licitante será desclassificada;

6.6 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Convite não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 - O julgamento será efetuado pela comissão julgadora, de forma objetiva, levando em consideração única, exclusiva e rigorosamente o exigido no presente Convite, a qual competirá:

- a) Apresentação dos documentos de CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE, se for o caso, e entrega dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, na forma estabelecida neste Convite;
- b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação, examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la à conferência e rubrica dos licitantes presentes nos termos deste Convite, rejeitando a que for apresentada de maneira deficiente ou incompleta, declarando-a inabilitada;
- c) Devolver ao licitante, devidamente rubricada e lacrada o ENVELOPE PROPOSTA correspondente à documentação da participante inabilitada;
- d) Proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la a rubrica aos licitantes presentes nos termos deste Convite, classificando ou desclassificando, inclusive quanto aos preços considerados extorsivos ou inexequíveis;
- e) Lavrar ata circunstanciada da sessão da licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas dos licitantes presentes;

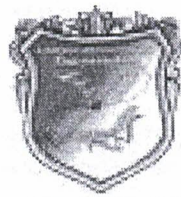
7.2 - No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO GLOBAL**, julgado exequível e compatível com os preços de mercado;

7.3 - No julgamento das propostas, será considerado **MENOR PREÇO GLOBAL** dentro das condições do Convite;

7.4 - O preço escolhido, justificadamente, será o que melhores vantagens oferecerem aos cofres públicos, ou o que melhor satisfizer ao interesse público e a conveniência da administração prevalecendo a proposta de preço mínimo objetivamente quantificável;

7.5 - **DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2003)

7.5.1 - Encerrada a fase de julgamento e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificado, **formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte** que atendeu o subitem 1.5.6, deste Convite.



0021
Fls
A-

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

7.5.2 – Não ocorrerá empate quando a menor proposta tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 5.5 deste Convite.

7.5.3 – Ocorrendo empate, nos termos do subitem 7.5.1, do Convite:

a) A proposta que se encontrar na faixa de até 10% acima da proposta de menor preço estará empatado com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 1(uma) hora, controlada pelo presidente da sessão, de se manifestar e encaminhar uma última proposta, **obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.**

b) Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o presidente convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Presidente disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa de até 10% acima, da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o presidente fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados;

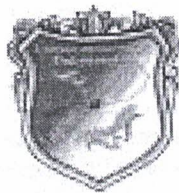
7.6 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

7.7 – No caso de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá convocar todos os licitantes para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a apresentarem novas propostas, escoimadas as causas que deram motivos à desclassificação;

7.8 – Reserva-se o Setor de Licitação o direito de promover e realizar tantas sessões, quantas forem julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

B - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A presente despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias, e fontes de recursos abaixo especificados:

0022
Fls

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

Dotação	Especificação
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O valor global a ser pago pela aquisição dos equipamentos serão pagos **após a entrega dos produtos licitados**, e após o implemento de condições de fornecimento dos mesmos, estipulado na proposta, bem como, **após a emissão da nota fiscal/fatura emitida pelo contratado**, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo CONTRATADO.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os interessados poderão apresentar recursos ao Setor de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei 8.666/93, devendo ser protocolizado no Setor de Licitação desta Câmara, podendo ser dispensado pelos proponentes, na data de abertura das propostas, fato que será registrado em ata.

11 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

11.1 Os equipamentos objeto de aquisição serão entregues ao **CONTRATANTE**, na Sede da Câmara Municipal de Figueirópolis.

12 - DO CONTRATO

12.1 - Os termos do contrato encontram-se presentes na minuta do contrato **Anexo VI**, deste convite.

12.2 - Após a notificação da adjudicação compulsória ao vencedor, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratar com a administração. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades constantes nos artigos 87, da lei 8.666/93 e 81, da Lei 8.883/94;

12.3 - O Contratado se sujeita a alteração unilateral do contrato, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei Federal N° 8666/93, e suas alterações.

13 - DO PRAZO DE ENTREGA



0023
Fls. 1

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

13.1 O objeto desta licitação será entregue ao **CONTRATANTE**, de imediato, ou seja, logo após assinatura deste contrato, após efetuação do pagamento, e após emissão da Nota Fiscal com as especificações do objeto.

13.2 Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo **CONTRATANTE**, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90).

14 - DAS GENERALIDADES

14.1 - Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão;

14.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fac-símile;

14.3 - Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, o licitante declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente certame;

14.4 - A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos vigentes;

14.5 - Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos junto a Setor de Licitação, na sede da Câmara;

14.6 - Além do Setor de Licitação, somente os representantes credenciados ou procurador habilitado, terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar ata e apresentar reclamação ou recurso;

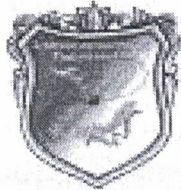
14.7 - Uma vez iniciada a abertura de qualquer dos envelopes não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitido à licitação os proponentes retardatários;

14.8 - O Setor de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

14.9 - A presente Licitação será processada e julgada com observância ao artigo 43 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

14.10 O Convite e seus anexos serão fornecidos aos interessados, através de cópia em CD-R, pen drive, ou similares, fornecido pelos mesmos na Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, junto ao Setor de Licitação, com antecedência de 24 (Vinte e Quatro) horas da apresentação da proposta.

14.11 Na hipótese de ocorrer feriado, ponto facultativo ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo do Município de Figueirópolis - TO, que impeça a realização desta sessão pública, fica a mesma adiada em data horário e local a ser previamente determinado pela Setor de Licitação, sendo de inteira responsabilidade do licitante obter informações sobre a nova data e horário.



0024
Fls
A

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

14.12 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo Setor de Licitação na sede da Câmara Municipal situada na R. Bernardo Sayão, 1445 - St. Central, Figueirópolis - TO.

15 - São partes integrantes deste Convite:

15.1 - ANEXO I - Termo de Referência

15.2 - ANEXO II - Carta de Credenciamento

15.3 - ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

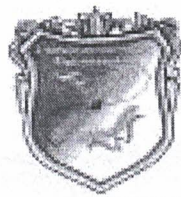
15.4 - ANEXO IV - Declaração de enquadramento de ME, EPP ou MEI

15.5 - ANEXO V - Declarações Diversas

15.6 - ANEXO VI - Minuta do Contrato

Setor de Licitação da Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 18 de março/2021.

Luiz Fernando Macedo de Araújo
Responsável Setor de Licitação
Portaria nº 005/2021



0029
Fis
S.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, com as especificações constantes neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária, tendo em vista que os computadores para uso das atividades administrativas da Câmara estão defasados, e em constante manutenção. Com os equipamentos novos a execução dos serviços por parte dos vereadores desta casa de leis, será mais eficiente.

3 - QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos
001	06	Unid.	Notebook Processador Core I3 - 4GB de Memória- HD 1 TB - Tela de 15.6" Polegadas.

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

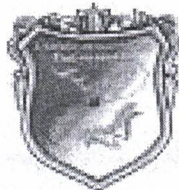
Os equipamentos objeto de aquisição serão entregues ao **CONTRATANTE**, na Sede da Câmara Municipal de Figueirópolis.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação será entregue ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15(quinze) dias, ou seja, logo após assinatura deste contrato, após efetuação do pagamento, e após emissão da Nota Fiscal com as especificações do objeto.

Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo **CONTRATANTE**, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90).

6 - DO PAGAMENTO



0026
Fis
A.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

O valor global a ser pago pela aquisição dos equipamentos serão pagos a **após a entrega dos produtos licitados**, e após o implemento de condições de fornecimento dos mesmos, estipulado na proposta, bem como, **após a emissão da nota fiscal/fatura emitida pelo contratado**, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo CONTRATADO.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Sub-Item	Departamento
0001.0001.01.031.0001.2001	33.90.52	10		Câmara Municipal

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Recebimento Provisório – se dará com a simples conferencia física dos equipamentos pelo Setor de Controle Interno da Câmara.

Recebimento Definitivo – se dará no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório, pelo CONTRATANTE, com o teste a fim de verificar se o mesmo atendeu ao ofertado pelo fornecedor.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso a entrega do **produto** se der na Sede da Câmara Municipal, o CONTRANTE não pagará despesas de viagem, tais como, frete, combustível.

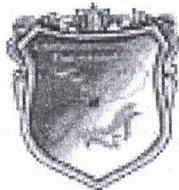
Figueirópolis – TO, xx de xxxxxxxx de 2021.

Aprovo o presente Termo de Referência.


ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal





0027
Fls
A-

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

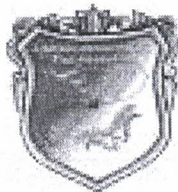
Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a empresa, cadastrada no CNPJ sob o nº....., situada na _____, representada pelo proprietário Sr. (a), portador (a) do RG e CPF/MF vem ao presente Setor de Licitação, **credenciar-se** ou **credenciar** o representante Sr. portador (a) do RG e CPF/MF para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO.

.....de.....de.....

Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa

Carimbo CNPJ



0028
Fis
Lr

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

PREZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA, APRESENTAMOS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
001	06	Unid.	Notebook Processador Core I3 - 4GB de Memória- HD 1 TB - Tela de 15.6" Polegadas.		
				-	

PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS ACIMA ESPECIFICADOS, A NOSSA EMPRESA COBRARÁ O VALOR GLOBAL DE R\$ _____ QUE SERÃO PAGOS DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO CONVITE E NA MINUTA DO CONTRATO.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

**ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PÔR QUAISQUER ERROS OU OMISSÃO QUE VENHAM A SEREM VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DESTA;

***ESTAMOS CIENTES E CONCORDAMOS COM OS TERMOS DO CONVITE EM EPÍGRAFE E DAS CLÁUSULAS DA MINUTA DO CONTRATO EM ANEXO;



0029
Fis
A.

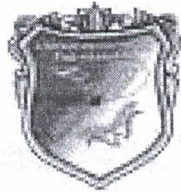
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

****QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA, CONTADOS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO É DE 60 (SESSENTA) DIAS;

****QUE NOS PREÇOS APRESENTADOS JÁ ESTÃO CONTEMPLADOS TODOS OS IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO.

Local, data,

Assinatura e Carimbo com CNPJ



0030
Fis
S

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

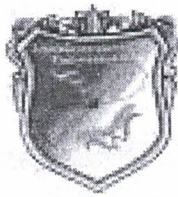
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa (**razão social**), nome fantasia____, inscrita no CNPJ/MF nº____, com sede na (endereço completo)_____, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº____ e CPF/MF nº_____.

DECLARA, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2003, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto no **CONVITE Nº 001/2021**, e participação no referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME**, conforme inciso 1, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2003;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2003;
- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme inciso artigo 18E da Lei Complementar Federal nº 147/2014;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021**

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2003; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

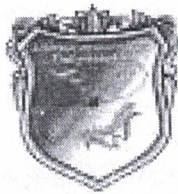
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

local ____ de ____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxx

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa no Credenciamento das licitantes (FORA DO ENVELOPE) e em conjunto da Certidão Simplificada da Junta Comercial.



0032
Fls. 1.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

ANEXO V - DECLARAÇÕES DIVERSAS

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

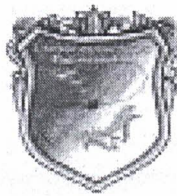
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa (**razão social**), nome fantasia____, inscrita no CNPJ/MF nº____, com sede na (endereço completo)____, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a)____, portador(a) do RG nº____ e CPF/MF nº____, **DECLARA**, sob penas da lei,

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2021**;
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta Câmara;
- c) Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998;
- d) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

local ____ de ____ de 2021.

Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa
Carimbo CNPJ



0033
Fis
A.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato Nº. ____/2021.

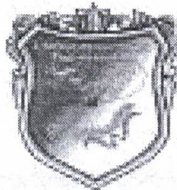
Termo de contrato entre a Câmara Municipal de Figueirópolis e _____ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.996/0001-86, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro - CEP: 77.465-000 - Figueirópolis/TO, neste ato representada pelo Presidente **ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.351.681-72, Cédula de identidade nº 59.345, SSP/TO, residente e domiciliado em Figueirópolis/TO, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado a empresa _____, com endereço _____, na cidade de _____; inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada neste ato por legal/procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____; doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **CONVITE N.º 001/2021**, aberta em ____ de ____/2021 e homologada no mesmo dia, referente ao **Processo Licitatório N.º 001/2021**, realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



0034
Fls
L.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

2.1 O valor global a ser pago pela aquisição dos equipamentos será de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxx); que serão pagos a **após a entrega dos produtos licitados**, e após o implemento de condições de fornecimento dos mesmos, estipulado na proposta, bem como, **após a emissão da nota fiscal/fatura emitida pelo contratado**, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 15 (QUINZE) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho. Em caso de omissão não devidamente justificadas/fundamentadas decairá o direito de fornecimento do material pelo licitante vencedor da proposta, sendo adjudicado o objeto ao segundo classificado.

3.2 - Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo Convite, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, conforme classificação orçamentária programática:

Dotação	Especificação
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 **CONTRATADA** obriga-se a:

- Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Convite;
- Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Convite, caso não seja possível a troca, tudo a cargo da **CONTRATADA**;



0039
Fls
A

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho; e de acordo com a necessidade, tão logo seja emitida a respectiva Ordem de Fornecimento pelo órgão competente, devendo os mesmos ser de comprovada qualidade mercadológica;

e) Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Convite;

f) Será de sua responsabilidade o transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Pagar o valor correspondente aos produtos adquiridos, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

6.2 Atestar a execução e qualidade dos produtos adquiridos, dando ciência de seu recebimento final.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE POR TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

7.1 A **CONTRATADA** é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, civis, e securitários que recaírem sobre o objeto desta contratação, cabendo à **CONTRATANTE** exclusivamente o pagamento do valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

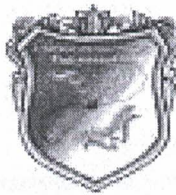
8.1 São aplicáveis ao presente contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato se sujeita a alteração unilateral, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



0036
Fis
A.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 1º - A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à **CONTRATANTE**:

10.2 Fica estipulada a multa de R\$1.000,00 (um mil reais) na hipótese de descumprimento total das disposições contratuais.

10.3 Havendo descumprimento parcial, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do pagamento de qualquer penalidade:

I - bilateralmente, por manifesta vontade das partes;

II - unilateralmente, por qualquer das partes contratantes, nas hipóteses descritas no inciso I do artigo 79 da lei federal nº. 8.666/93;

III - judicialmente, nos demais casos previstos em lei.

§1º - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma dos artigos 78 a 80 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, previstas acima e no Edital, que faz parte integrante deste ajuste.

§2º Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE** no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

§3º - Na hipótese de exercício da faculdade descrita no inciso II desta cláusula, por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta pagará à **CONTRATADA** pelos serviços que lhe forem prestados até a data da rescisão, segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o Processo Nº **202103002** - Carta Convite nº **001/2021**.



0057
Fls
R.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

12.2 Fica expressamente eleito entre as partes o Fórum da Comarca de Figueirópolis – TO para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

12.3 Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Figueirópolis – TO., xxxxx de xxxxxxxxxxxx/2021.

ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
Vereador/Presidente
Contratante

Contratado

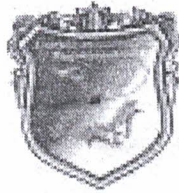
TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



0038
Fis
A.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

PARECER JURÍDICO N° _____/2021

PROCESSO LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 01/2021

LICITAÇÃO. MODALIDADE CONVITE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÓPOLIS/TO.

01. RELATÓRIO:

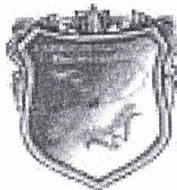
O presente cuida de consulta do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Figueirópolis/TO, sobre a legalidade na realização de Carta Convite para **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Figueirópolis/TO.**

É o relatório,

02. DA ANÁLISE JURÍDICA:

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



0039
Fls. 2

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

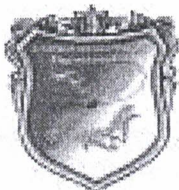
"Art. 37. (...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."



0040
Fls.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. F assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Figueirópolis/TO**. A modalidade que se sugere neste caso é a Carta Convite, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto nº 9.412/2018.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação ser **sobremaneira menor** do que o valor limite da modalidade, que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), constando a realização de convite de 03 (três) empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal. Vejamos o disposto na Lei nº 8.666/93:

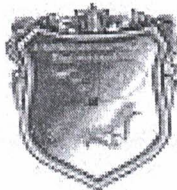
Art. 21. (...)

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

(...)

IV - cinco dias úteis para convite.

§ 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido



00411
Fls
S.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, **PREVALECENDO A DATA QUE OCORRER MAIS TARDE.**

Art. 22. (...)

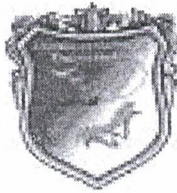
§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (grifou-se)

Nesta modalidade, exige-se um interstício mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre o recebimento do instrumento convocatório e a realização do certame, do que se infere igualmente que houve ao atendimento dos requisitos legais neste espeque, consoante o disposto no art. 21, §2º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Não obstante à legalidade do procedimento licitatório até o momento, sabe-se que todo procedimento licitatório deve, além de observar a Lei Geral de licitações, estar de acordo com as normas constitucionais, sejam estas da União ou do Estado.

Contudo, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrentes, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo, o que será possível com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas da licitação, a teor do disposto no art. 22, §3º, da Lei das Licitações.

Saliente-se que a imposição legal que trata o parágrafo acima rege que o interstício de 05 (cinco) dias úteis (que trata o art. 21, §2º, IV, da Lei das Licitações) terá como termo inicial o dia que se afixa o instrumento convocatório, a partir do qual apenas após este prazo é que se poderá ocorrer a abertura das propostas, conforme disposto no §3º deste artigo.



004h
Fis
L.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

No mais, o conteúdo do instrumento convocatório, bem como demais atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, merecendo o processo o seu devido prosseguimento.

03. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pela aprovação dos procedimentos adotados até a presente, pelo que se sugere o convite como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame, desde que sanadas as pendências apontadas.

É o Parecer, SMJ.

Figueirópolis/TO, 18 de março de 2021.

VIANA RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
RENATO VIANA RODRIGUES
OAB/TO Nº 8359



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



0043
Fls
A.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Figueirópolis – TO, através do Setor de Licitação, nomeado pela Portaria 005/2021, 04 de março/2021, torna público aos interessados, que realizará no dia **17 de março de 2021 às 15h00min** licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO** onde terá por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE**. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, centro, Figueirópolis – TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira nos horários de 14h00 as 18h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação.

Figueirópolis – TO., 18 de março de 2021.

Luiz Fernando Macedo de Araújo
Responsável Setor de Licitação
Portaria nº 005/2021

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

Buscar no Site



CÂMARA MUNICIPAL DE Figueirópolis

“Um Legislativo comprometido com você!”

VOCE ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL / TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES / LICITAÇÕES 2021

SOBRE A CÂMARA

A Câmara

Função/Definição

Estrutura

Organograma

Notícias

Presidentes

Galeria de Fotos

Doc. Diversos

Licitações 2021

por CMFI — publicado 01/03/2021 15h08, última modificação 01/03/2021 15h08

CARTA CONVITE nº 001/2021 — por CMFI — última modificação 18/03/2021 17h15

Aquisição de equipamentos de informática (NOTEBOOK) para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal

0044
Fis
L.

🔍 Digite aqui para pesquisar





0045
Fis
A-

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no *Placard* desta Câmara Municipal e inserido no portal transparência, o Aviso de Licitação Pública, na **Modalidade Convite, Tipo, Menor Preço**, registrada sob o Nº **001/2021**, constante no **Processo Administrativo nº. 202103002**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Figueirópolis – TO., 18 de março de 2021.

NATHALY DE OLIVEIRA LIDUARIO
Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



0046
Fis
L.

RECIBO DO CONVITE Nº 001/2021

EMPRESA CONVIDADA: **COSTA E LIMA LTDA.**

ENDEREÇO: **AV. AMAZONAS, Nº 1003, CENTRO, GURUPI-TO.**

CNPJ/MF: **06.321.820/0001-61**

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Figueirópolis – TO, vem por meio desta convidar a sua empresa a participar da licitação acima mencionada, que acontecerá no dia **29/03/2021 às 15h00min**, na sala do Setor de Licitação da Câmara Municipal, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE**. A presente licitação reger-se-á pelas normas constantes do edital do convite, que ora fazemos anexar e pela Lei 8666/93, devendo a proposta ser formulada em estrita sintonia com o mesmo, sob pena de inabilitação/desclassificação do certame.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o seu manifesto desinteresse.

No aguardo de sua proposta,

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACEDO DE ARAÚJO
Responsável Setor de Licitação
Portaria nº 005/2021

Atesto que recebi cópia da carta-convite nº acima, e que estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.

Figueirópolis – TO, 19/03/2021.

Carimbo CNPJ da empresa licitante:

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazonas, 1003
Centro - CEP: 77403-030
Gurupi TO

S



0047
Fis
L

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021**

RECIBO DO CONVITE Nº 001/2021

EMPRESA CONVIDADA: **M.D. OLIVEIRA - ME**

ENDEREÇO: **Av. Humberto Alencar Castelo Branco, 117, Jd. Eldorado, Gurupi-TO.**

CNPJ/MF: **12.257.927/0001-90**

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Figueirópolis – TO, vem por meio desta convidar a sua empresa a participar da licitação acima mencionada, que acontecerá no dia **29/03/2021 às 15h00min**, na sala do Setor de Licitação da Câmara Municipal, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE**. A presente licitação reger-se-á pelas normas constantes do edital do convite, que ora fazemos anexar e pela Lei 8666/93, devendo a proposta ser formulada em estrita sintonia com o mesmo, sob pena de inabilitação/desclassificação do certame.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o seu manifesto desinteresse.

No aguardo de sua proposta,

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACEDO DE ARAÚJO
Responsável Setor de Licitação
Portaria nº 005/2021

Atesto que recebi cópia da carta-convite nº acima, e que estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.

Figueirópolis – TO, 19/03/2021.

Carimbo CNPJ da empresa licitante:

12.257.927/0001-90
M.D. OLIVEIRA - ME
Av. Humberto Alencar Cast. Branco nº 117
CEP: 77.403-345 Jardim Eldorado
GURUPI TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



0048
Fls
L

RECIBO DO CONVITE N° 001/2021

EMPRESA CONVIDADA: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA

ENDEREÇO: AV. MARANHÃO, Nº 2137, QD 34, LT 03, CENTRO, GURUPI – TO

CNPJ/MF: 02.247.880/0001-20

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Figueirópolis – TO, vem por meio desta convidar a sua empresa a participar da licitação acima mencionada, que acontecerá no dia 29/03/2021 às 15h00min, na sala do Setor de Licitação da Câmara Municipal, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE. A presente licitação reger-se-á pelas normas constantes do edital do convite, que ora fazemos anexar e pela Lei 8666/93, devendo a proposta ser formulada em estrita sintonia com o mesmo, sob pena de inabilitação/desclassificação do certame.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o seu manifesto desinteresse.

No aguardo de sua proposta,

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACEDO DE ARAÚJO
Responsável Setor de Licitação
Portaria nº 005/2021

Atesto que recebi cópia da carta-convite nº acima, e que estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.

Figueirópolis – TO, 19/03/2021.

Carimbo CNPJ da empresa licitante:

02.247.880/0001-20
Distribuidora Cerqueira Ltda
Av Maranhão, nº 2137, Qd. 34 Lt. 13
CENTRO CEP: 77.410-020
GURUPI-TO

S

DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 02.247.880/0001-20 INSC. EST.: 29.014.885-5
END. AV. MARANHÃO ENTRE 8 E 9 N. 2137, CENTRO
FONE: 63- 3312-5977
CEP: 77.410-020 GURUPI-TO

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a empresa Distribuidora Cerqueira Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº02.247.880/0001-20, situada na Av. Maranhão Nº2137 Centro, Gurupi-To, representada pelo Sócio Proprietário Sr. Saulo Ribeiro Cerqueira, portador (a) do RG:400557 SEJSP-TO e CPF:936.473.871-34 E pela Sócia Liliane Soares Marinho Cerqueira portador (a) do RG:634.627-2ª Via e CPF:007.416.241-17 vem ao presente Setor de Licitação, *credenciar-se* ou *credenciar* o representante Sr Saulo Ribeiro Cerqueira, portador (a) do RG:400557 SEJSP-TO e CPF:936.473.871-34 para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara da Câmara Municipal de Figueirópolis – TO.

Gurupi - TO, 26 de Março de 2021.

Saulo R. Cerqueira

SAULO RIBEIRO CERQUEIRA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 936.473.871-34
RG: 400.557 – 2º via

02.247.880/0001-20
Distribuidora Cerqueira Ltda
Av Maranhão, nº 2137, Qd. 34 Lt. 13
CENTRO CEP: 77.410-020
GURUPI-TO

Liliane Soares Marinho
LILIANE SOARES MARINHO
SOCIA-PROPRIETÁRIA
CPF:007.416.241-17
RG: 634.627 – 2ª via



0050
Fis R-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SAULO RIBEIRO CERQUEIRA

Nº de Inscrição: **936473871-34** Data do Nascimento: **02/12/81**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **400.557 - 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO: **20/08/1998**

NOME: **SAULO RIBEIRO CERQUEIRA**

FILIAÇÃO: **Clemente Pinto Cerqueira
Olinda Ribeiro Cerqueira**

GURUPI-TO DATA DE NASCIMENTO: **02/12/1981**
NATURALIDADE

DOC ORIGEM: **C.N. 11138 FLS. 218 LV. A-25 EXP. EM 07-12-81**

GURUPI-TO CPF: **936473871-34**
NATURALIDADE

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Saulo R. Cerqueira
SAULO RIBEIRO CERQUEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : **24/07/99**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Saulo Ribeiro Cerqueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

S.

☆

[Handwritten signature]

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



0051
Fis
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.247.880/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1986
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARANHÃO	NÚMERO 2.137	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 03 (PARTE)
----------------------------------	------------------------	------------------------------------------------

CEP 77.410-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3313-1694
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **08:23:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



0052
Fis
L

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.247.880/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1986
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARANHÃO	NÚMERO 2.137	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 03 (PARTE)
----------------------------------	------------------------	------------------------------------------------

CEP 77.410-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3313-1694
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **08:23:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

S



0059
Fls
L.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

634.627 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2012

LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA

ADELCIO LIMEIRA MARINHO
JANETE SOARES DA SILVA MARINHO

GURUPI-TO

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1984

Cert. Cas. Nº 2940, Lv BA-15, Fls 69V, Exp. 10/04/2003

Gurupi - TO -

007.416.241-17

11093

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Liliane Soares M. Cerqueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8



0054
Fls
B



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP			Protocolo: TOC2100775132														
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																	
NIRE (Sede) 17200078954	CNPJ 02.247.880/0001-20	Data de Ato Constitutivo 04/08/1986	Início de Atividade 10/08/1986														
Endereço Completo Avenida MARANHÃO, Nº 2.137, QUADRA 34 LOTE 03 (PARTE), CENTRO - Gurupi/TO - CEP 77410-020																	
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO (ACABAMENTO GRÁFICO); FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LAZER; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.																	
Capital Social R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado													
Capital Integralizado R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)																	
Dados do Sócio <table border="1"> <tr> <td>Nome LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA</td> <td>CPF/CNPJ 007.416.241-17</td> <td>Participação no capital R\$ 90.000,00</td> <td>Espécie de sócio Sócio</td> <td>Administrador S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome SAULO RIBEIRO CERQUEIRA</td> <td>CPF/CNPJ 936.473.871-34</td> <td>Participação no capital R\$ 400.000,00</td> <td>Espécie de sócio Sócio</td> <td>Administrador S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </table>						Nome LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA	CPF/CNPJ 007.416.241-17	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato	Nome SAULO RIBEIRO CERQUEIRA	CPF/CNPJ 936.473.871-34	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA	CPF/CNPJ 007.416.241-17	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato												
Nome SAULO RIBEIRO CERQUEIRA	CPF/CNPJ 936.473.871-34	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato												

0055
Fls. S.**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP			Protocolo: TOC2100775132
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA	007.416.241-17		
Nome	CPF	Término do mandato	
SAULO RIBEIRO CERQUEIRA	936.473.871-34		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
01/10/2020	20200346326	223 / 223 - BALANCO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 09:09:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **QMEICH1B**.

TOC2100775132

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
QUINTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual,



0096
Fls. 2.

LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Gurupi - TO, nascida em 26/05/1984, portadora da Cédula de Identidade nº. 634.627 SSP/TO 2ª via, expedida aos 07/05/2012, inscrita no CPF sob o nº. 007.416.241-17, residente e domiciliada na cidade de Gurupi/TO, à Rua 80-A, nº 79, Qd. 181, Lt. 22, Nova Fronteira, CEP 77.415-710, filha de Adelcio Limeira Marinho e de Janeta Soares da Silva Marinho.

SAULO RIBEIRO CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 80-A, nº 79, Qd. 181, Lt. 22, Nova Fronteira, CEP 77.415-710, portador da C.I. nº. 400.557 - 2ª Via, expedida pela SSP/TO em 20/08/1998, CPF nº. 936.473.871-34, natural de Gurupi - TO, onde nasceu aos 02/12/1981, filho de Clemente Pinto Cerqueira e Olinda Ribeiro Cerqueira.

OS ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP**, com sua sede à Av. Maranhão, nº. 2.137, Qd. 34, Lt. 03 (Parte), Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.410-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº. 17200078954, com despacho em 04/08/1986, inscrita no CNPJ nº. 02.247.880/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social e suas posteriores alterações, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - O capital social, que era R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) dividido em 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. O presente aumento no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), integralizado neste ato pelo sócio **SAULO RIBEIRO CERQUEIRA**, mediante imóvel devidamente registrado no cartório de imóveis de Gurupi Tocantins: → Lote nº 03 remanescente, da quadra 34, de propriedade do Sócio SAULO RIBEIRO CERQUEIRA, pelo valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), situado na Avenida Maranhão, perímetro urbano em Gurupi Tocantins, com área total de 262,5 m2, Matrícula nº 22.290, feita em 13/07/1999, no Livro 02 Registro Geral;

Integralização com interveniência/anuência de sua esposa **LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA**, já qualificada acima, ficando assim o capital social distribuído da seguinte forma entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:27 SOB Nº 20190346132.
PROTOCOLO: 190346132 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904143825. NIRE: 17200078954.
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

ERIAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA	90.000	90.000,00
SAULO RIBEIRO CERQUEIRA	400.000	400.000,00
TOTAIS	490.000	490.000,00

CLÁUSULA 2ª - A atividade econômica passará a ser:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PARTES E PEÇAS;

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PARTES E PEÇAS;

4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;

4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;

4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;

4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO;

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

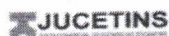
4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

[Handwritten Signature]
Saul

S

[Handwritten Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:27 SOB Nº 20190346132.
PROTOCOLO: 190346132 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904143825. NIRE: 17200078954.
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

[Handwritten Signature]



0058
Fls. 8

- 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA;
- 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
- 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES;
- 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PARTES E PEÇAS;
- 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PARTES E PEÇAS;
- 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES;
- 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:27 SOB Nº 20190346132.
PROTOCOLO: 190346132 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904143825. NIRE: 17200078954.
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

3

JUCETINS
SECRETARIA DE REGISTRO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

[Handwritten signature]



0059
Fls
S

- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO;
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
- 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO (ACABAMENTO GRÁFICO);
- 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;
- 8219-9/01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LAZER;
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 9521-5/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:27 SOB Nº 20190346132.
PROTOCOLO: 190346132 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904143825. NIRE: 17200078954.
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

0060
Fls. *S.*

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP
CNPJ: 02.247.880/0001-20**

LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Gurupi - TO, nascida em 26/05/1984, portadora da Cédula de Identidade nº. 634.627 SSP/TO, expedida aos 21/10/1999, inscrita no CPF sob o nº. 007.416.241-17, residente e domiciliada na cidade de Gurupi/TO, à Rua 80-A, nº 79, Qd. 181, Lt. 22, Nova Fronteira, CEP 77.415-710, filha de Adelcio Limeira Marinho e de Janeta Soares da Silva Marinho.

SAULO RIBEIRO CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 80-A, nº 79, Qd. 181, Lt. 22, Nova Fronteira, CEP 77.415-710, portador da C.I. nº. 400.557 - 2ª Via, expedida pela SSP/TO em 20/08/1998, CPF nº. 936.473.871-34, natural de Gurupi - TO, onde nasceu aos 02/12/1981, filho de Clemente Pinto Cerqueira e Olinda Ribeiro Cerqueira;

1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP**. Com sua sede na **Av. Maranhão, n.º 2.137, Qd. 34, Lt. 03 (Parte), Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.410-020.**

2ª - O objeto social é:

- 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PARTES E PEÇAS;
- 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PARTES E PEÇAS;
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

S.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:27 SOB Nº 20190346132.
PROTOCOLO: 190346132 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904143825. NIRE: 17200078954.
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

JUCETINS
JULGAMENTO DE EMPRESAS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/09/2019
www.simplifica.to.gov.br



0061
Fls
D.

- 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO;
4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS;
4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS;
4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA;
4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES;
4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PARTES E PEÇAS;
4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PARTES E PEÇAS;
4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;

[Handwritten signature]
Edu

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:27 SOB Nº 20190346132.
PROTOCOLO: 190346132 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904143825. NIRE: 17200078954.
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

JUCETINS

ERIAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

[Handwritten signature]

- 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES;
- 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO;
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;

Eduel

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:27 SOB Nº 20190346132.
PROTOCOLO: 190346132 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904143825. NIRE: 17200078954.
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO (ACABAMENTO GRÁFICO);
8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;
8219-9/01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LAZER;
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
9521-5/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.



0063
Fls. 8

3ª - O capital social é 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) dividido em 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país e bem imóvel pelo Sócio SAULO RIBEIRO CERQUEIRA devidamente registrados no cartório de imóveis de Gurupi Tocantins:

→ Lote nº 03 remanescentes, da quadra 34, de propriedade do Sócio SAULO RIBEIRO CERQUEIRA, pelo valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), situado na Avenida Maranhão, perímetro urbano em Gurupi Tocantins, com área total de 262,5 m2, Matrícula nº 22.290, feita em 13/07/1999, no Livro 02 Registro Geral; assim subscritas:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA	90.000	90.000,00
SAULO RIBEIRO CERQUEIRA	400.000	400.000,00
TOTAIS	490.000	490.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de agosto de 1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separadamente, administrarem todos os atos pertinentes à sociedade, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições pública ou privada, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:27 SOB Nº 20190346132.
PROTOCOLO: 190346132 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904143825. NIRE: 17200078954.
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/09/2019
www.simplifica.to.gov.br



0064
Fls. 2

8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte, dentro ou fora do Território Nacional procedendo de acordo com as Leis vigentes no País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal que será fixada de comum acordo e a qualquer tempo, a título de "pró-labore", respeitadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Os casos omissos ou dúvidas advindas deste contrato social, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para tanto eleito o foro da cidade de Gurupi/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

 JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:27 SOB Nº 20190346132.
PROTOCOLO: 190346132 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904143825. NIRE: 17200078954.
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP


ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/09/2019
www.simplifica.to.gov.br



0065
Fls
2

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Gurupi/TO, 04 de setembro de 2019



LILIANE SOARES MARINHO
CERQUEIRA



SAULO RIBEIRO CERQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:27 SOB Nº 20190346132.
PROTOCOLO: 190346132 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904143825. NIRE: 17200078954.
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

10

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º TABELIONATO DE NOTAS

Walter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA458109-POC

Confirme Autenticidade:

<http://consegedora.tjo.jus.br/index.php/selodigital/128785AAA458109&codigoValidacao=POC>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: LILIANE SOARES MARINHO CERQUEIRA, dou fê, GURUPI - TO Data: 04/09/2019 Emol: R\$ 5,00, TFJ: R\$ 1,40 Func: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,25, Total: R\$ 7,65

Liliane Soares Marinho Cerqueira

[03] - Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
[03] - Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.

Walter Batista de Oliveira
2º TABELIONATO DE NOTAS
Dagmar Pereira Batista
1º Notário Substituto



0066
Fls. *St.*



2º TABELIONATO DE NOTAS

Walter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA458110-VNE

Confirme Autenticidade:

<http://consegedora.tjo.jus.br/index.php/selodigital/128785AAA458110&codigoValidacao=VNE>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: SAULO RIBEIRO CERQUEIRA, dou GURUPI - TO Data: 04/09/2019 Emol: R\$ 5,00, TFJ: R\$ 1,40 Func: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,25, Total: R\$ 7,65

Saulo Ribeiro Cerqueira

[03] - Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
[03] - Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.

Walter Batista de Oliveira
2º TABELIONATO DE NOTAS
Dagmar Pereira Batista
1º Notário Substituto

St.

St.

St.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

CERTIDÃO NÚMERO: 83223

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 97979 - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDAEPP

CPF/CNPJ: 02.247.880/0001-20

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV MARANHÃO, Nr. 2137, Bairro: CENTRO, GURUPI - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 24 de Março de 2021.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 23 de Abril de 2021 (30 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 24 de Março de 2021 às 07:57:06

Código de Validação: 1078183223

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3108736



0068
Fis

S.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA

CNPJ 02.247.880/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de equipamentos de informática

ENDEREÇO: AV MARANHÃO, 2.137, Setor Central - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 24 de Março de 2021 - 08h 20m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



0063
Fis
L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 02.247.880/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:04 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **544E.C2C8.5015.E0BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

0070
Fis
Li**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.247.880/0001-20
Razão Social: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA
Endereço: AV MARANHÃO 2137 / CENTRO / GURUPI / TO / 77405-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031200494628220683

Informação obtida em 24/03/2021 08:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO0071
Fis
bi**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.247.880/0001-20
Certidão nº: 10520085/2021
Expedição: 24/03/2021, às 08:22:02
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.247.880/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



0072
Fis
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Mun. de Plan. e Finanças CNPJ 17.527.365/0001-71
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2021000173

CCP: 97979 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1110460
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo
DUAM: 15867199
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 01/02/2021
DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do econômico DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDAEPP, CNPJ/CPF nº 02.247.880/0001-20, para exercer suas atividades empresariais à AV MARANHÃO, Qd. 34 Lt. 3P nº 2137 Complemento: Bairro: CENTRO, neste Município.

Início da atividade: 04/08/1986

Atividade econômica principal:

Comércio atacadista de equipamentos de informática

Area Ocupada: 200,00

GURUPI

QRCode



Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: www.gurupi.to.gov.br
Chave de autenticação: 5581337612210201

[Handwritten signatures and marks]



0073
Fls
S.



Muito mais, a Cerqueira faz!

DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 02.247.880/0001-20 INSC. EST.: 29.014.885-5
END. AV. MARANHÃO ENTRE 8 E 9 N. 2137, CENTRO
FONE: 63- 3312-5977
CEP: 77.410-020 GURUPI-TO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA,
EPP OU MEI

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa Distribuidora Cerqueira Ltda, nome fantasia Distribuidora Cerqueira inscrita no CNPJ/MF nº02.247.880/0001-20, com sede na situada na Av. Maranhão Nº2137 Centro, Gurupi-To, através de seu representante Sócio Proprietário Sr. Saulo Ribeiro Cerqueira, portador (a) do RG:400557 SEJSP-TO e CPF:936.473.871-34

DECLARA, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2003, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto no **CONVITE Nº 001/2021**, e participação no referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA – ME, conforme inciso 1, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2003;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2003;

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme inciso artigo 18E da Lei Complementar Federal nº 147/2014;



0074
Fls. *[Signature]*

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2003; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gurupi - TO, 26 de Março de 2021.

Saulo E. Cerqueira

SAULO RIBEIRO CERQUEIRA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 936.473.871-34
RG: 400.557 - 2ª via

02.247.880/0001-20
Distribuidora Cerqueira Ltda
Av Maranhão, nº 2137, Qd. 34 Lt. 13
CENTRO CEP: 77.410-020
GURUPI-TO

[Signature]

LILIANE SOARES MARINHO
SOCIA-PROPRIETÁRIA
CPF: 007.416.241-17
RG: 634.627 - 2ª via

S

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Muito mais, a Cerqueira faz!

DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 02.247.880/0001-20 INSC. EST.: 29.014.885-5
END. AV. MARANHÃO ENTRE 8 E 9 N. 2137, CENTRO
FONE: 63- 3312-5977
CEP: 77.410-020 GURUPI-TO



0075
Fls
S.

ANEXO V
DECLARAÇÕES DIVERSAS

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa Distribuidora Cerqueira Ltda, nome fantasia Distribuidora Cerqueira inscrita no CNPJ/MF nº02.247.880/0001-20, com sede na situada na Av. Maranhão N°2137 Centro, Gurupi-To, através de seu representante Sócio Proprietário Sr. Saulo Ribeiro Cerqueira, portador (a) do RG:400557 SEJSP-TO e CPF:936.473.871-34 , **DECLARA**, sob penas da lei,

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2021**;
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta Câmara;
- c) Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998;
- d) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

Gurupi - TO, 26 de Março de 2021

Saulo P. Cerqueira
SAULO RIBEIRO CERQUEIRA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 936.473.871-34
RG: 400.557 – 2º via

02.247.880/0001-20
Distribuidora Cerqueira Ltda
Av Maranhão, nº 2137, Qd. 34 Lt. 13
CENTRO CEP: 77.410-020
GURUPI-TO

Liliane Soares Marinho
LILIANE SOARES MARINHO
SOCIA-PROPRIETÁRIA
CPF:007.416.241-17
RG: 634.627 – 2º via

S.

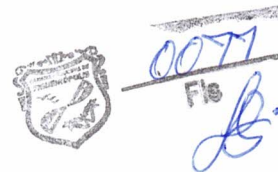
S.

S.

3R - DIST. & PAPELARIA

TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO



SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

REFERENTE: CONVITE N°. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a empresa COSTA E LIMA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº06.321.820/0001-61, situada na Av. Amazonas N°1003 Centro, Gurupi-To, representada pelo Sócio Proprietário Sr. ROMULO MACIEL DA COSTA, portador (a) do RG:272.951 SSP-TO e CPF:891.412.101-15 vem ao presente Setor de Licitação, *credenciar-se* ou credenciar o representante Sr ROMULO MACIEL DA COSTA, portador (a) do RG:272.951 SSP-TO e CPF:891.412.101-15 para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO.

Gurupi - TO, 29 de Março de 2021.

COSTA & LIMA LTDA
06.321.820/0001-61

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazônas, 1003
Centro - CEP: 77403-030
Gurupi
TO

3R - DIST. & PAPELARIA
TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO

COSTA & LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61 INSCRI. EST. 29.380.953-4
Av. Amazonas, nº 1003 Esq. 05 - Centro - Gurupi - TO

Fone/Fax: (63) 3316-2149 (63) 8401-4557 email: paparia@costa.com.br



0078
Fls
Li

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TO

Nome: ROMULO MACIEL DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 272951 SEJSP TO

CPF: 891.412.101-15 DATA NASCIMENTO: 27/01/1980

FILIAÇÃO: RAIMUNDO ALVES DA COSTA
ILMA MARIA MACIEL DA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT: A11

Nº REGISTRO: 00837536744 VALIDADE: 23/03/2023 Nº HABILITACAO: 05/03/1999

OBSERVAÇÕES

EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GURUPI, TO DATA DE EMISSAO: 02/10/2018

CP: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE 58818403824
TO025356584

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1654860846

PROIBIDO PLASTIFICAR 1654860846

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490

Emo: 128926AAA440721-AIO
Confirme Autenticidade: <http://corregedoria.tjo.jus.br/index.php?selodigital128926AAA440721&codigoValidacao=AIO>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 23/05/2019. Emol: R\$ 2,50, TFJ: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,12, Total: R\$ 3,82

[011]
]-Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente
]-Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrevente
]-Raimundo Pereira da Costa-Tabellião

1º Tabelionato de Notas



S

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



0079
Fis
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.321.820/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COSTA & LIMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3R PAPELARIA E DISTRIBUIDORA	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO QD 66, LOTE 01
----------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

CEP 77.403-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **08:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

S

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



0080

Fls

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.321.820/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COSTA & LIMA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)</p> <p>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO QD 66, LOTE 01
----------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

CEP 77.403-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **08:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.321.820/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------



0086
Fls
L

NOME EMPRESARIAL COSTA & LIMA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO QD 66, LOTE 01
----------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

CEP 77.403-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 08:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



0082

Fis

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.321.820/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
NOME EMPRESARIAL COSTA & LIMA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO QD 66, LOTE 01
CEP 77.403-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF TO
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **08:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



0083

Fis

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DF

NOME
JOSELMA MARIA COSTA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2046159 SSP DF

CPF
 665.958.941-49

DATA NASCIMENTO
 17/11/1974

RELACAO
JOSE RIBAMAR LIMA
MARIA JOSE COSTA LIMA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 B

NP REGISTRO
 00117902445

VALIDADE
 22/09/2022

1ª HABILITACAO
 20/08/1996

OBSERVAÇÕES

Josema Maria Costa Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSAO
 26/09/2017

Silvan Barbosa Fombeck Filho
 SILVAN BARBOSA FOMBECK FILHO
 Diretor - Gerente Geral
 DE TRAN-DE
 ASSINATURA DO EMISSOR

45100004875
 DF751627631

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1523722137

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1523722137

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
 Fone: (63) 3351-3490

Selo: 128926AAA440719-ASR
 Confirme Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital128926AAA440719&codigoValidacao=ASR>
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 9/05/2019 Emol: R\$ 2,50, TFJ: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,12, Total: R\$ 3,82

[011]

-J-Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrivente
 -J-Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrivente
 -J-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS GURUPI-TO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: TOC2100781169

Nome Empresarial: COSTA & LIMA LTDA		Data de Ato Constitutivo 18/06/2004	Início de Atividade 17/06/2004
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200253551	CNPJ 06.321.820/0001-61		

Endereço Completo
Avenida AMAZONAS, Nº 1.003, QUADRA 66 LOTE 01, CENTRO - Gurupi/TO - CEP 77403-030

Objeto Social

Comércio atacadista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de máquinas para escritório; Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática; Comércio atacadista de suprimentos de informática; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e periódicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas; Comércio atacadista de cereais e embalagens; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de leite e produtos do leite; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; Comércio atacadista de café torrado, moído, solúvel; Comércio atacadista de óleos refinados e gorduras; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico para construção; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório; Serviços de fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio atacadista de material esportivo; Recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática; Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene doméstica; Comércio varejista de produtos de limpeza; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas frescas, congeladas; Comércio atacadista de aves abatidas, frigorificadas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Locação de ônibus com motorista municipal; Locação de automóveis sem motorista; Locação de ônibus sem motorista; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de açúgar; Comércio atacadista de biscoitos, bolachas e produtos de padaria; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratório; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, mobiliário e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de tintas, vernizes, impermeabilizantes, solvente para pintura; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de containers; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Capital Social
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Capital Integralizado
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio
Nome
JOSELMA MARIA COSTA LIMA

CPF/CNPJ
665.958.941-49

Participação no capital
R\$ 120.000,00

Espécie de sócio
Sócio

Administrador
S

Término do mandato

Dados do Administrador
Nome
JOSELMA MARIA COSTA LIMA

CPF
665.958.941-49

Término do mandato

Último Arquivamento
Data
22/06/2020

Número
20200243705

Ato/eventos
223 / 223 - BALANÇO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 17900165906
Endereço Completo

CNPJ: 06.321.820/0002-42

(Handwritten signatures and marks)



0085

Fls



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA & LIMA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

AVENIDA Amazonas, Nº 986, QUADRA 72;LOTE 17; , Setor Central, Gurupi, TO, CEP: 77403030

Protocolo: TOC2100781169

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2021, às 16:30:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código A7VWXBUM.



TOC2100781169

Cleci Zancan Cassol
Secretário Geral



0086
Fls
L

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA & LIMA LTDA
CNPJ nº 06.321.820/0001-61**

1 - ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi - TO, nascido aos 27/01/1980, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15 e da Cédula de Identidade nº 272.951, SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 970, Setor Central, Gurupi, Estado do Tocantins, 77.403-030 e,

2 - JOSELMA MARIA COSTA LIMA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Paraibano - MA, nascida aos 17/11/1974, portadora da cédula de identidade nº 2.046.159 SSP - DF, CPF nº 665.958.941-49, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 973, Setor Central, Gurupi, Estado do Tocantins, 77403-030.

Únicos sócios da empresa COSTA & LIMA LTDA, registrada na JUCETINS sob o NIRE nº 17200253551 em 18/06/2004, CNPJ nº 06.321.820/0001-61, estabelecida na Avenida Amazonas, 1003, Quadra 66, Lote 01, Setor Central, Gurupi - TO, 77.403-030, resolvem entre si, em comum acordo proceder a seguinte Alteração contratual, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Abertura da filial 01, na Avenida Amazonas, 986, Quadra 72, Loto 17, Setor Central, Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77.403-030, ficando para esta dependência parte do capital, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos legais e o nome de fantasia 3R DISTRIBUIDORA DEPOSITO FECHADO.

As demais Cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via.

Gurupi - TO, 08 de março de 2018.

1º TAB.

Joselma Maria Costa Lima

1º TAB.

Rômulo Maciel da Costa

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 15:08 SOB Nº 17900165906.
PROTOCOLO: 180062832 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800887536. NIRE: 17900165906.
COSTA & LIMA LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 13/03/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0087
Fis
S.



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
 Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
 Fone: (62) 3251-3480

Selo: 128926AAA279200-QGF
 Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA279200&codigoValidacao=QGF>

Reconhecido por semelhança e(s) assinaturas(s) de: JOSELMA MARIA COSTA
 do GURUPI - TO Data: 12/03/2018 Emot: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25
 Func: R\$ 0,50 IBS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

Cinta Márcia de Oliveira Veras Costa-Escrivente
 Vanessa Alves de Sousa Dantes-Escrivente
 Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[012]



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
 Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
 Fone: (62) 3251-3480

Selo: 128926AAA279195-PCM
 Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA279195&codigoValidacao=PCM>

Reconhecido por autenticidade(s) e(s) assinaturas(s) de: ROMULO MACIEL DA COSTA do GURUPI - TO Data: 12/03/2018 Emot: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25
 Func: R\$ 0,50 IBS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06

Cinta Márcia de Oliveira Veras Costa-Escrivente
 Vanessa Alves de Sousa Dantes-Escrivente
 Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[012]

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 15:08 SOB Nº 17900165906.
 PROTOCOLO: 180062832 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800887536. NIRE: 17900165906.
 COSTA & LIMA LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 13/03/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

S

[Handwritten signatures]

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA & LIMA LTDA
CNPJ nº 06.321.820/0001-61



0088
Fis
L.

1 - ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi - TO, nascido aos 27/01/1980, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15 e da Cédula de Identidade nº 272.951, SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 970, Setor Central, Gurupi, Estado do Tocantins, 77.403-030 e,

2 - JOSELMA MARIA COSTA LIMA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Paraibano - MA, nascida aos 17/11/1974, portadora da cédula de identidade nº 2.046.159 SSP - DF, CPF nº 665.958.941-49, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 973, Setor Central, Gurupi, Estado do Tocantins, 77403-030.

Únicos sócios da empresa COSTA & LIMA LTDA, registrada na JUCETINS sob o NIRE nº 17200253551 em 18/06/2004, CNPJ nº 06.321.820/0001-61, estabelecida na Avenida Amazonas, 1003, Quadra 66, Lote 01, Setor Central, Gurupi - TO, 77.403-030, resolvem entre si, em comum acordo proceder a seguinte Alteração contratual, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio ROMULO MACIEL DA COSTA, legítimo possuidor de 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil), de cotas de capital da empresa acima qualificada, cede e transfere a título de venda ao sócio remanescente JOSELMA MARIA COSTA LIMA.

Parágrafo Único

O Sócio que está se retirando da sociedade dá ao Sócio remanescente e a sociedade, plena, raza e irrevogável quitação das cotas, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá à sócia JOSELMA MARIA COSTA LIMA, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e



0089
Fls.
A.

quaisquer atos de interesse da sociedade, representando-a, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante todas as repartições públicas, Federal, Estadual e Municipal, bem como fundações, fornecedores e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 1.200 (hum mil e duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme contrato primitivo, que após a retirada e transferência das cotas, passa a ser assim distribuída pelo sócio:

Nome	Quotas	%	Valor em R\$
JOSELMA MARIA COSTA LIMA	1.200	100	120.000,00
TOTAL	1.200	100	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA

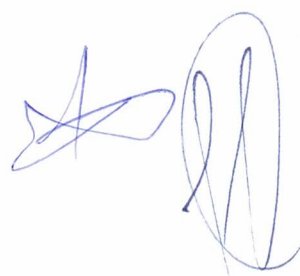
O objeto social da empresa Será:

- Comércio atacadista de artigos de papelaria 4647-8/01;
- Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
- Comércio varejista de máquinas para escritório 4789-0/07;
- Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática 4751-2/01;
- Comércio atacadista de suprimentos de informática 4651-6/02;
- Comércio varejista de livros 4761-0/01;
- Comércio varejista de Jornais e periódicos 4761-0/02;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal 4649-4/02;
Comércio atacadista de móveis para escritório 4649-4/04;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório 4669-9/99;
Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas 4647-8/02;
Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02;
Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4686-9/01;
Comércio atacadista de leite e produtos do leite 4631-1/00;
Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas 4632-0/01;
Comércio atacadista de café torrado, moído, solúvel 4637-1/01;
Comércio atacadista de óleos refinados e gorduras 4637-1/03;
Comércio atacadista de massas alimentícias 4637-1/05;
Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos 4641-9/03;
Comércio atacadista de cimento 4674-5/00;
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672-9/00;
Comércio atacadista de material elétrico para construção 4673-7/00;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/01;
Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório 7733-1/00;
Serviços de fotocópias 8219-9/01
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8219-9/99;
Comércio atacadista de material esportivo 4649-4/99;
Recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática 4751-2/02;
Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene doméstica 4649-4/08;
Comércio varejista de produtos de limpeza 4789-0/05;
Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4633-8/01;
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas frescas, congeladas 4634-6/01;
Comércio atacadista de aves abatidas, frigorificadas e derivados 4634-6/02;
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4634-6/03;
Serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01;
Locação de ônibus com motorista municipal 4929-9/01;
Locação de automóveis sem motorista 7711-0/00;
Locação de ônibus sem motorista 7719-5/99;
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 4632-0/02;
Comércio atacadista de açúcar 4637-1/02;
Comércio atacadista de biscoitos, bolachas e produtos de padaria 4637-1/04;
Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons 4637-1/07;









11009
Fls
S

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7-01;
- Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541-2/02
- Comércio atacadista de água mineral 4635-4/01
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4632-0/03
- Comercio atacadista de alho em conserva, batata frita em pacote, chá, mate, fermentos, frutas secas, gelo, polpa de frutas 4637-1/99;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios 4639-7/01
- Comércio atacadista de tecidos 4641-9/01;
- Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho 4641-9/02;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 4642-7/01;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02
- Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratório 4645-1/01;
- Comércio atacadista de maquinas, aparelhos, mobiliário e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4664-8/00;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/01;
- Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646-0,02;
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649-4/03;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
- Comercio atacadista de madeira e produtos derivados 4671-1/00;
- Comercio atacadista de tintas, vernizes, impermeabilizantes, solvente para pintura 4679-6/01;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4752-1/00;
- Comércio atacadista de containers 4663-0/00;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9511-8/00;
- Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação 6209-1/00;
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9512-6/00;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9521-5/00.



0092

Fis

SC

PARÁGRAFO ÚNICO

O objeto social do estabelecimento sede será:

- Comércio atacadista de artigos de papelaria 4647-8/01;
- Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
- Comércio varejista de máquinas para escritório 4789-0/07;
- Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática 4751-2/01;
- Comércio atacadista de suprimentos de informática 4651-6/02;
- Comércio varejista de livros 4761-0/01;
- Comércio varejista de Jornais e periódicos 4761-0/02;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal 4649-4/02;
- Comércio atacadista de móveis para escritório 4649-4/04;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório 4669-9/99;
- Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas 4647-8/02;
- Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02;
- Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4686-9/01;
- Comércio atacadista de leite e produtos do leite 4631-1/00;
- Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas 4632-0/01;
- Comércio atacadista de café torrado, moído, solúvel 4637-1/01;
- Comércio atacadista de óleos refinados e gorduras 4637-1/03;
- Comércio atacadista de massas alimentícias 4637-1/05;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos 4641-9/03;
- Comércio atacadista de cimento 4674-5/00;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672-9/00;
- Comércio atacadista de material elétrico para construção 4673-7/00;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/01;
- Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório 7733-1/00;
- Serviços de fotocópias 8219-9/01
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8219-9/99;
- Comércio atacadista de material esportivo 4649-4/99;
- Recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática 4751-2/02;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene doméstica 4649-4/08;
- Comércio varejista de produtos de limpeza 4789-0/05;
- Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4633-8/01;
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas frescas, congeladas 4634-6/01;
- Comércio atacadista de aves abatidas, frigorificadas e derivados 4634-6/02;
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4634-6/03;

Serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01;
Locação de ônibus com motorista municipal 4929-9/01;
Locação de automóveis sem motorista 7711-0/00;
Locação de ônibus sem motorista 7719-5/99;
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 4632-0/02;
Comércio atacadista de açúcar 4637-1/02;
Comércio atacadista de biscoitos, bolachas e produtos de padaria 4637-1/04;
Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons 4637-1/07;
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7-01;
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541-2/02
Comércio atacadista de água mineral 4635-4/01
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4632-0/03
Comercio atacadista de alho em conserva, batata frita em pacote, chá, mate, fermentos, frutas secas, gelo, polpa de frutas 4637-1/99;
Comércio atacadista de produtos alimentícios 4639-7/01
Comércio atacadista de tecidos 4641-9/01;
Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho 4641-9/02;
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 4642-7/01;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02
Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratório 4645-1/01;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, mobiliário e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4664-8/00;
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/01;
Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646-0,02;
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649-4/03;
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
Comercio atacadista de madeira e produtos derivados 4671-1/00;
Comercio atacadista de tintas, vernizes, impermeabilizantes, solvente para pintura 4679-6/01;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4752-1/00;
Comércio atacadista de containers 4663-0/00;



Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9511-8/00;
Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação 6209-1/00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9512-6/00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9521-5/00.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via, que será levado o registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Gurupi - TO, 10 de março de 2020.

Joselma Maria Costa Lima

Rômulo Maciel da Costa








ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA & LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66595894149	JOSELMA MARIA COSTA LIMA
89141210115	ROMULO MACIEL DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2020 16:46 SOB Nº 20200098861.
PROTOCOLO: 200098861 DE 23/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001360531. NIRE: 17200253551.
COSTA & LIMA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/03/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 82988

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 753 - COSTA LIMA LTDAME

CPF/CNPJ: 06.321.820/0001-61

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV AMAZONAS, Nr. 1003, Bairro: CENTRO, GURUPI - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 22 de Março de 2021.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 21 de Abril de 2021 (30 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 22 de Março de 2021 às 08:31:53

Código de Validação: 1110482988

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3105894

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: COSTA & LIMA LTDA

CNPJ: 06.321.820/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

ENDEREÇO: AV Amazonas, 1003, Setor Central - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GURUPI - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 22 de Março de 2021 - 11h 03m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0088
Fis
S.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COSTA & LIMA LTDA**
CNPJ: **06.321.820/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:06 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **5E1B.8747.4FE5.D7F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

0099
Fis
S**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 06.321.820/0001-61
Razão Social: COSTA E LIMA LTDA
Endereço: R PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1091 QUADRA 72 LOTE 17 / SETOR CENTRAL
/ GURUPI / TO / 77402-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021

Certificação Número: 2021030502025908440790

Informação obtida em 22/03/2021 08:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

S



00500

Fls

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COSTA & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.321.820/0001-61

Certidão nº: 10091027/2021

Expedição: 22/03/2021, às 08:47:22

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.321.820/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00101
Fis
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Mun. de Plan. e Finanças CNPJ 17.527.365/0001-71
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2021000370

CCP: 753 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 127331
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo
DUAM: 15868641
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 11/02/2021
DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** do econômico **COSTA LIMA LTDAME**, CNPJ/CPF nº 06.321.820/0001-61, para exercer suas atividades empresariais à AV AMAZONAS, Qd. 66 Lt. 1 nº 1003 Complemento: - Bairro: -, neste Município.

Início da atividade: 18/06/2004

Atividade econômica principal:
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Área Ocupada: 197,00

GURUPI

QRCode



Autenticação online disponível pelo site da prefeitura: www.gurupi.to.gov.br
Chave de autenticação: 7180211224210211

A.

A.

PL

3R - DIST. & PAPELARIA

TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO



00102
Fls
S.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EPP OU MEI

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa COSTA & LIMA LTDA , nome fantasia 3R PAPELARIA E DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ/MF nº06.321.820/0001-61, com sede na situada na Av. Amazonas Nº1003 Centro, Gurupi-To, através de seu representante Sócio Proprietário Sr ROMULO MACIEL DA COSTA, portador (a) do RG:272.951 SSP-TO e CPF:891.412.101-15

DECLARA, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2003, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto no **CONVITE Nº 001/2021**, e participação no referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA – ME, conforme inciso 1, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2003;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2003;

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme inciso artigo 18E da Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2003; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gurupi - TO, 29 de Março de 2021.

COSTA & LIMA LTDA
06.321.820/0001-61

3R - DIST. & PAPELARIA
TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO

COSTA & LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61 INSCR. EST: 29.389.953-4
Av. Amazonas, nº 1003 Esq. 03 - Centro - Gurupi - TO
Fone/Fax: (63) 3316-2149 (63) 8401-4557 email: papelaria3rtda@bolmail.com

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazonas, 1003
Centro - CEP: 77403-030
Gurupi TO

3R - DIST. & PAPELARIA

TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO



00203
Fis
ds.

ANEXO V DECLARAÇÕES DIVERSAS

SETOR DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO
REFERENTE: CONVITE N°. 001/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa COSTA & LIMA LTDA ME, nome fantasia 3R PAPELARIA E DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ/MF nº06.321.820/0001-61, com sede na situada na Av. Amazonas Nº1003 Centro, Gurupi-To, através de seu representante Sócio Proprietário Sr. ROMULO MACIEL DA COSTA, portador (a) do RG:272.951 SSP-TO e CPF:891.412.101-15, DECLARA, sob penas da lei,

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade CARTA CONVITE N° 001/2021;
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta Câmara;
- c) Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998;
- d) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

Gurupi - TO, 29 de Março de 2021

COSTA & LIMA LTDA
06.321.820/0001-61

3R - DIST. & PAPELARIA
TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO

COSTA & LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61 INSCR. EST: 29.380.953-4
Av. Amazonas, nº 1003 Esq. 03 - Centro - Gurupi - TO
Fone/Fax: (63) 3316-2149 (63) 3401-4557 e-mail: papelaria3r@tda@hotmail.com

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazonas, 1003
Centro - CEP: 774030030
Gurupi TO



M D OLIVEIRA
CNPJ: 12.257.927/0001-90
AV. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 117
CEP: 77.403-355
JD. ELDORADO - GURUPI - TOCANTINS
INSC. EST.: 29.481.552-0



00105
Fls
A.

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a empresa M D DE Oliveira - Me, cadastrada no CNPJ sob o nº12.257.927/0001-90, situada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, N117, Jd. Eldorado, Gurupi-To representada pelo proprietário Sr. (a) Marizethe Dias Oliveira, portador (a) do RG 2834871 e CPF/MF 560.965.061-53 vem ao presente Setor de Licitação, *credenciar-se* ou *credenciar* o representante Sr (a) Marizethe Dias Oliveira, portador (a) do RG 2834871 e CPF/MF 560.965.061-53 para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara da Câmara Municipal de Figueirópolis – TO.

Gurupi-To, 29 de Março de 2021

M D OLIVEIRA - ME
12.257.927/0001-90

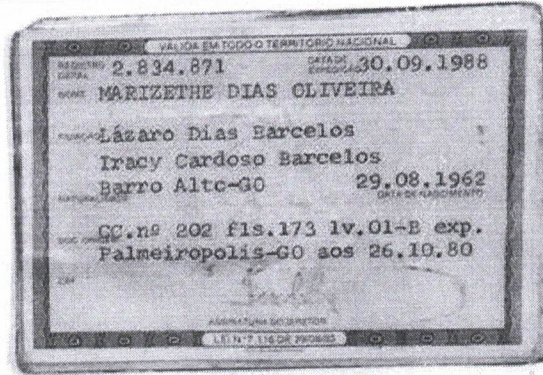
12.257.927/0001-90
M.D. OLIVEIRA - ME
Av. Humberto Alencar Castel. Branco nº117
CEP: 77.403-355 Jardim Eldorado
GURUPI TO



00106

Fls

J.



Ativ.

J



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118582306206654649530-1
Data: 23/06/2020 16:37:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18168-C5BZ:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118582306206654649530>



00107

Fis

S.

560954061-53

MARIZETE DIAS OLIVEIRA

29.08.62

Marizete Dias Oliveira

215.038-07

01/11/00

REG. AMERICA DO SUL

11001/8973

S

[Handwritten signatures]



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 118582306203455496956-1
 Data: 23/06/2020 16:24:26
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD18163-AOA5:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



00107
Fis
H.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.257.927/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2010
NOME EMPRESARIAL M D OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDICE COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07
CEP 77.403-355	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO	TELEFONE (63) 3313-1259	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 12:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



00108
Fis
A.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.257.927/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M D OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07
--------------------------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 77.403-355	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3313-1259
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 12:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M D OLIVEIRA			Protocolo: TOC2100788638
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 17800049840	CNPJ 12.257.927/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/07/2010	Início de Atividade 21/07/2010
Endereço Completo Avenida CASTELO BRANCO, Nº 117, QUADRA 05 LOTE 07, JARDIM ELDORADO-Gurupi/TO- CEP77425-320			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, FABRICAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 16/06/2020	Número 20200230263	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIZETHE DIAS OLIVEIRA		CPF: 560.954.061-53	
Identidade: 2834871		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2021, às 10:37:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código JMCCGRMZ.



TOC2100788638




Cleci Zancan Cassol
Secretário Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800049840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIZETHE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LAZARO DIAS BARCELOS		(mãe) IRACY CARDOSO BARCELOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1962	IDENTIDADE (numero) 2834871	Orgão emissor SSP	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 560.954.061-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - av., etc) RUA S-002		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO Jardim Eldorado	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi		UF TO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M D OLIVEIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CASTELO BRANCO		NÚMERO 117	
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi	UF TO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ts.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4651601 Atividade Secundária 1411802, 1412602, 1413402, 1413403, 3299099, 4664800, 4713001, 4744005, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900	Descrição de Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.257.927/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
DATA ASSINATURA 09/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marizethe Dias Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 TO2180001475945	

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:30 SOB N° 20170379370.
PROTOCOLO: 170379370 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800887000. NIRE: 17800049840.
M D OLIVEIRA



ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2018
www.simplifica.to.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



00111
R

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800049840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIZETHE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LAZARO DIAS BARCELOS	(mãe) IRACY CARDOSO BARCELOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2834871	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF(número) 560.954.061-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA S-02			NÚMERO 133
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M D OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 117
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi	UF TO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ts.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4651601 Atividade Secundária 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4763603	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.257.927/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF GO
DATA ASSINATURA 09/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marizethe Dias Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 TO2180001558247	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:30 SOB Nº 20170379370.
PROTOCOLO: 170379370 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800987000. NIRE: 17800049840.
M D OLIVEIRA




ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2018
www.simplifica.to.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800049840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIZETHE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LAZARO DIAS BARCELOS		(mãe) IRACY CARDOSO BARCELOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2834871	Orgão emissor SSP	UF GO
CPF(número) 560.954.061-53		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA S-02			NÚMERO 133
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi	UF TO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M D OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 117
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi	UF TO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ts.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4651601 Atividade Secundária 4774100, 4781400, 4789007, 4923002, 7711000, 7719599, 8219999	Descrição do Objeto RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.257.927/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marizethe Dias Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 TO2180001558247	

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:30 SOB Nº 20170379370
PROTOCOLO: 170379370 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800987000. NIRE: 17800049840.
M D OLIVEIRA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2018
www.simplifica.to.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



00112
A.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800049840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIZETHE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LAZARO DIAS BARCELOS	(mãe) IRACY CARDOSO BARCELOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2834871	Órgão emissor SSP	UF GO CPF (número) 560.954.061-53
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA S-02			NÚMERO 133
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICÍPIO Gurupi			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M D OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 117
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICÍPIO Gurupi	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ts.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4651601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, FABRICAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS, CONFECÇÃO, SOB		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.257.927/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marizethe Dias Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 TO2180001558247	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:30 SOB Nº 20170379370.
PROTOCOLO: 170379370 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800987000. NIRE: 17800049840.
M D OLIVEIRA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800049840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIZETHE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LAZARO DIAS BARCELOS		(mãe) IRACY CARDOSO BARCELOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2834871	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF (número) 560.954.061-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA S-02			NÚMERO 133
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M D OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 117
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi	UF TO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ts.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4651601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.257.927/0001-90	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
DATA ASSINATURA 09/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marizethe Dias Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 TO2180001558247	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:30 SOB N° 20170379370.
PROTOCOLO: 170379370 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800587000. NIRE: 17800049840.
M D OLIVEIRA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



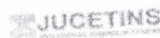
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800049840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) MARIZETHE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LAZARO DIAS BARCELOS		(mãe) IRACY CARDOSO BARCELOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1962		IDENTIDADE (número) 2834871	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 560.954.061-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nra. nr., etc) RUA S-02		CIP 77425-320	
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDDORADO	
MUNICÍPIO Gurupi		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi	
declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIZETHE DIAS OLIVEIRA 56095406153		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (nra. cv., etc) AVENIDA CASTELO BRANCO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi	
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDDORADO	
MUNICÍPIO Gurupi		CEP 77425-320	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária 1411802, 1413403, 4713001, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602		Descrição do Objeto Confecção, sob medida, de peças do vestuário, Fiação de roupas profissionais, Lojes de departamentos ou magazines, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.257.927/0001-90	
DATA ASSINATURA 12/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marizethe Dias Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO TO170000925682	

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 16:46 SOB Nº 20170123529.
PROTOCOLO: 170123529 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702287706. NIRE: 17800049840.
MARIZETHE DIAS OLIVEIRA 56095406153



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/06/2017
www.simplifica.to.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



0026
10
B.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

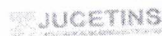
Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800049840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIZETHE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LAZARO DIAS BARCELOS		(mãe) IRACY CARDOSO BARCELOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1962		IDENTIDADE (número) 2834871	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		ORIGEM EMISSOR SSP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - no. av., etc) RUA S-02		UF GO	
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07		CEP 77425-320	
BARRIO/DISTRITO JARDIM ELDORADO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi	
MUNICÍPIO Gurupi		UF TO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIZETHE DIAS OLIVEIRA 56095406153		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (no. av., etc) AVENIDA CASTELO BRANCO		NÚMERO 117	
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07		CEP 77425-320	
BARRIO/DISTRITO JARDIM ELDORADO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi	
MUNICÍPIO Gurupi		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ts.contabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária 4763603, 4774100, 4781400, 4789007		Descrição do Objeto móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria,	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.257.927/0001-90	
DATA ASSINATURA 12/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marizette Dias Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 TO1170000925682	

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 16:46 SOB Nº 20170123529.
PROTOCOLO: 170123529 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702287706. NIRE: 17800049840.
MARIZETHE DIAS OLIVEIRA 56095406153




ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/06/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1780049840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIZETHE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LAZARO DIAS BARCELOS	(mãe) IRACY CARDOSO BARCELOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1962	IDENTIDADE (número) 2834871	Orgão emissor SSP	UF GO
CPF (número) 560.954.061-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA S-02		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CNPJ 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi		UF TO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIZETHE DIAS OLIVEIRA 56095406153			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 117
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi	UF TO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ts.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.257.927/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
DATA ASSINATURA 12/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marizethe Dias Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 TO1170000925682	

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 16:46 SOB Nº 20170123529.
PROTOCOLO: 170123529 DE 12/06/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702287706. NIRE: 1780049840.
MARIZETHE DIAS OLIVEIRA 56095406153

JUCETINS
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

ERLAN SOUZA MILBOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/06/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



00118
Fis.
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 82905

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 977 - M D OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 12.257.927/0001-90

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nr. 117, Qd. 05, Lt. 07, Bairro:
LOT. JARDIM ELDORADO, GURUPI - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sexta-feira, 19 de Março de 2021.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo, 18 de Abril de 2021 (30 dias).

EMITIDA: Sexta-feira, 19 de Março de 2021 às 11:45:27

Código de Validação: 1089282905

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3104520



00119
Fis
Lu

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL M D OLIVEIRA

CNPJ 12.257.927/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de equipamentos de informática

ENDEREÇO: AV. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 117, Jardim Eldorado

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 19 de Março de 2021 - 12h 10m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



00120
Fls
S

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M D OLIVEIRA
CNPJ: 12.257.927/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:04 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **DDD3.8F95.5C3A.A889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.257.927/0001-90
Razão Social: M D OLIVEIRA
Endereço: AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO 117 QD 05 LT 07 / JARDIM
ELDORADO / GURUPI / TO / 77403-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021

Certificação Número: 2021031402245869580812

Informação obtida em 19/03/2021 12:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



00123
Fls
A.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M D OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.257.927/0001-90

Certidão nº: 9788995/2021

Expedição: 19/03/2021, às 12:04:28

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M D OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.257.927/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00124
Fls
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Mun. de Plan. e Finanças CNPJ 17.527.365/0001-71
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2021000239

CCP: 977 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 911069500
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo
DUAM: 15867590
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 05/02/2021
DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do econômico M D OLIVEIRA, CNPJ/CPF nº 12.257.927/0001-90, para exercer suas atividades empresariais à AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO, Qd. 05 Lt. 07 nº 117 Complemento: Bairro: JARDIM ELDORADO, neste Município.

Início da atividade: 17/04/2017

Atividade econômica principal:
Comércio atacadista de equipamentos de informática

Área Ocupada: 65,00

GURUPI

QRCode



Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: www.gurupi.to.gov.br
Chave de autenticação: 7930009652210205

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



00225
Fis
B.



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa H W C DA SILVA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa H W C DA SILVA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 16:57:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H W C DA SILVA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118582306206654649530-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee2925df673c328c54a9f03bb721986ed7304cb3ddb8720151f33b2a3b3c2e01bc8ee4848ea6b69df2c66c87e2877e74726b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





M D OLIVEIRA
CNPJ: 12.257.927/0001-90
AV. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 117
CEP: 77.403-355
JD. ELDORADO - GURUPI - TOCANTINS
INSC. EST.: 29.481.552-0



001/2021
Tis
A.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa M D OLIVEIRA, nome fantasia INDICE COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF nº12.257.927/0001-90, com sede na Av Humberto Alencar castelo Branco nº117 Qd.05 Lt 07 Jd Eldorado Centro Gurupi-To CEP:77.403-355, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr (a) Marizethe Dias Oliveira, portador (a) do RG 2834871 e CPF/MF 560.965.061-53.

DECLARA, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2003, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto no *CONVITE Nº 001/2021*, e participação no referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA – ME, conforme inciso 1, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2003;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2003;
- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme inciso artigo 18E da Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2003; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou



M D OLIVEIRA
CNPJ: 12.257.927/0001-90
AV. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 117
CEP: 77.403-355
JD. ELDORADO - GURUPI - TOCANTINS
INSC. EST.: 29.481.552-0



00127
18
AS

restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gurupi-To, 29 de Março de 2021

M D OLIVEIRA - ME
12.257.927/0001-90

12.257.927/0001-90
M.D. OLIVEIRA - ME
Av. Humberto Alencar Castel. Branco nº117
CEP: 77.403-355 Jardim Eldorado
GURUPI TO

S



M D OLIVEIRA
CNPJ: 12.257.927/0001-90
AV. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 117
CEP: 77.403-355
JD. ELDORADO - GURUPI - TOCANTINS
INSC. EST.: 29.481.552-0



00228

S

ANEXO V – DECLARAÇÕES DIVERSAS

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

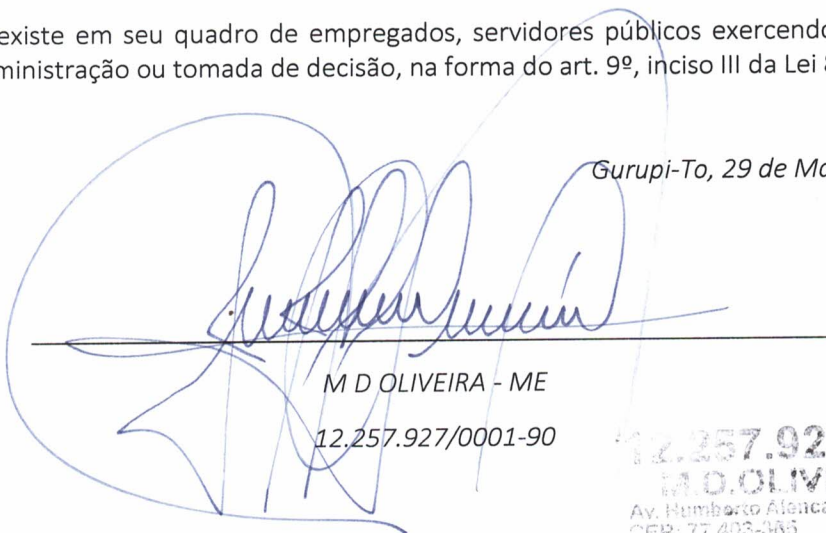
ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa M D OLIVEIRA , nome fantasia INDICE COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF nº12.257.927/0001-90, com sede na Av Humberto Alencar Castelo Branco nº117 Qd.05 Lt 07 Jd Eldorado Centro Gurupi-To CEP:77.403-355, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr (a) Marizethe Dias Oliveira , portador (a) do RG 2834871 e CPF/MF 560.965.061-53, DECLARA, sob penas da lei,

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2021;
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta Câmara;
- c) Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998;
- d) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

Gurupi-To, 29 de Março de 2021.



M D OLIVEIRA - ME
12.257.927/0001-90

12.257.927/0001-90
M D OLIVEIRA - ME
Av. Humberto Alencar Cast. Branco nº117
CEP: 77.403-355 Jardim Eldorado
TO

S



DISTRIBUIDORA CERQUEIRA

Av Maranhão entre ruas 8 e 9 nº 2137 CENTRO - GURUPI-TO

E-mail: cerqueirasaulo01@gmail.com

VENDEDOR: SAULO - 63 - 3312-5977 / 99208-0327



À

Camra Municipal de Figueiropolis do Tocantins

Sala de Licitações

CARTA CONVITE = 01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (NOTEBOOKS) PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS-TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DO CONVITE

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

Endereço: Av. Maranhão entre 8 e 9 n. 2137 CEP: 77410-020 Cidade: GURUPI Estado: TOCANTINS

CNPJ Nº: 02.247.880-0001-20

Inscrição Estadual nº: 29.014.885-5

Telefone: (63) 3312-5977 e-mail: cerqueirasaulo01@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL - AG: 0794-3 C.C: 46.608-5

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: SAULO R. CERQUEIRA

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

CPF nº 936.473.871-34 Carteira de identidade nº 400.447 SSP-TO

Residência e Domicilio: Rua 80a n.79 - Setor Nova Fronteira

Telefone: (63) 99208-0327 - e-mail : cerqueirasaulo01@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	Especificação	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	06	NOTEBOOK LENOVO S145 - CORE I3 / MEMORIA 4GB / HD DE 1TB / TELA DE 15.6	LENOVO /IDEAPAD S145	R\$ 4.390,00	R\$ 26.340,00
VALOR DA PROPOSTA = R\$: 26.430,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)					R\$ 26.340,00


ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA : 70 DIAS

GARANTIA = CONFORME EDITAL

GURUPI 28 DE MARÇO DE 2021

02.247.880/0001-20
Distribuidora Cerqueira Ltda
Av Maranhão, nº 2137, Qd. 34 Lt. 13
CENTRO CEP: 77.410-020
GURUPI-TO


SAULO RIBEIRO CERQUEIRA
CPF: 936.473.871-34





M D OLIVEIRA
CNPJ:12.257.927/0001-90
HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 117
CEP.: 77.403-355
JD . ELDORADO - GURUPI - TOCANTINS
INSC. EST.:29.481.552-0

A
CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DO TOCANTINS



SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 29/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca	VL.UNIT	QTD.	VL. TOTAL
1	NOTEBOOK INTEL CORE I3 LENOVO - MEMORIA 4GB - HD DE 1TB - TELA DE 15.6"	UND	LENOVO	R\$ 4.790,00	6	R\$ 28.740,00
Vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais			TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 28.740,00

Garantia: 12 MESES.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos e a prestação dos serviços deverão ser entregues conforme Edital

Dados Bancários: AG: 0793 C/C: 4029-8 caixa Economica Federal

GURUPI - 29 DE MARÇO DE 2021

M D OLIVEIRA - ME
MARIZETHE DIAS OLIVEIRA
CNPJ: 12. 257. 927/0001-90

12.257.927/0001-90
M.D. OLIVEIRA - ME
Av. Humberto Alencar Castel. Branco n°117
CEP: 77.403-355 Jardim Eldorado
TO

00124
Fis
A-

3R - DIST. & PAPELARIA

TUDO PARA SUA ESCOLA E ESCRITÓRIO

COSTA & LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61 INSCR. EST: 29.380.953-4

Av. Amazonas, nº 1003 Esq. 03 - Centro - Gurupi -TO

Fone/Fax: (63) 3316-2149 (63) 8401-4557 email.papelaria3rltda@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS

CARTA CONVITE: 01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNT.	V.TOTAL
1	Notebook Lenovo, HD 1TB, Memoria de 4G,Tela 15.6, Ultrafino IDEAPAD S145-I3	UNID	6	R\$ 4.599,00	R\$ 27.594,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.594,00

GARANTIA : 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS

COSTA E LIMA LTDA-ME

Banco : BB: Agencia:0867 Conta corrente: 31573-7

Email- papelaria3rltda@hotmail.com

Telefax: 63 - 3316-2149

End: Avenida amazonas n. 1003 Gurupi- To

GURUPI 28 DE MARCO DE 2021



Costa e Lima Ltda- ME

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazonas, 1003
Centro - CEP: 77403-030
Gurupi TO





00L36
Fls
S

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

**ATA DA CARTA CONVITE N. 001/2021 CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO
PARA HABILITAÇÃO, ANÁLISE DE PROPOSTAS E JULGAMENTO.**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2021, às 15 horas, na sede da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, reúnem-se o Setor de Licitação, e os demais licitantes presentes, a fim de realizar a abertura dos envelopes de documentação e propostas relativas ao Convite Nº 001/2021, tipo menor preço global, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.** Foram convidados a participar do certame, conforme recibo de entrega: **01 - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA, CNPJ/MF: 02.247.880/0001-20; 02 - M.D. OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF: 12.257.927/0001-90; 03 - COSTA E LIMA LTDA, CNPJ: 06.321.820/0001-61.** O setor de licitação, reconhecendo que havia número legal de participantes, que a modalidade licitatória requer, abriu a sessão. Ato contínuo solicitou aos presentes que entregassem os envelopes de Nº 1, contendo os documentos de habilitação; e de Nº 2, contendo as propostas de preços; ao tempo em que foi solicitado aos presentes que aferissem a inviolabilidade dos envelopes e os rubricassem. Dando sequência, abriram-se os envelopes de Nº 1, contendo a respectiva documentação exigida no Convite, onde foram analisadas pelo Servidor responsável pela licitação e, verificadas pelos licitantes presentes, estes rubricaram todos os documentos apresentados; em ato contínuo declarou habilitadas todas às empresas participantes do certame. Todas as empresas habilitadas apresentaram Declaração de Enquadramento de ME, EPP, podendo fazer uso dos benefícios que traz a Lei 123/2006, prevista no Convite, sendo que todas terão tratamento igualitário. Ao perguntar sobre a possibilidade de recursos nessa fase os licitantes presentes declararam que renunciavam a interposição de recurso nesta fase. Em seguida procedeu-se com a abertura do envelope Nº 2, contendo as propostas de preço, onde foram apresentadas as seguintes propostas:

LICITANTES	PREÇO GLOBAL
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA	R\$ 26.340,00
COSTA E LIMA LTDA	R\$ 27.594,00
M.D. OLIVEIRA - ME	R\$ 28.740,00

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazonas, 1003
Centro - CEP: 77403-030
Gurupi TO


S




00137
Fls
L.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

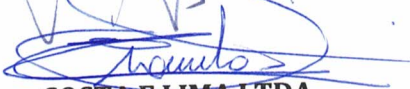
Considerando que os valores apresentados se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado, e levando em conta o critério de julgamento adotado para a licitação, o servidor responsável pelo Setor de Licitação julgou vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA, com proposta apresentada no valor de R\$ 26.340,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)** por ser está a proposta de menor preço e, portanto, a mais vantajosa para a administração. Depois de declarada a empresa vencedora da licitação todos os licitantes presentes renunciaram a interposição de recurso ao resultado da presente licitação. Em seguida *o Setor de Licitação sugere o encaminhamento do presente para o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, e logo após encaminhar ao Presidente da Câmara para adjudicação e homologação do objeto licitatório ao licitante vencedor do certame.* Nada mais a declarar, o Setor de Licitação concluiu os trabalhos, e por não haver mais nada a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos licitantes presentes e pelo servidor responsável pelas licitações.


Luiz Fernando Macedo de Araújo
Responsável Setor de Licitação
Portaria nº 005/2021

02.247.880/0001-20
Distribuidora Cerqueira Ltda
Av Maranhão, nº 2137, Qd. 34 Lt. 13
CENTRO CEP: 77.410-020,
GURUPI-TO


DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA
CNPJ 02.247.880/0001-20


M.D. OLIVEIRA - ME
CNPJ 12.257.927/0001-90


COSTA E LIMA LTDA
CNPJ 06.321.820/0001-61

06.321.820/0001-61
Costa & Lima Ltda. - ME
Av. Amazonas, 1003
Centro - CEP: 77403-030
Gurupi TO

S



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



00138
Fls
L.

RELATÓRIO DO SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 202103002

INTERESSADO: Câmara Municipal de Figueirópolis / TO.

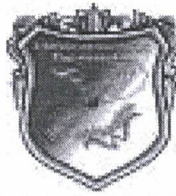
ASSUNTO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

Concluído o julgamento das propostas referente à **CARTA CONVITE Nº 001/2021**, e em consonância com o previsto na Lei 8.666/93, por apresentar proposta mais vantajosa à Administração Pública, **JULGAMOS** vencedora a proposta da empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA.**

Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 29 dias do mês de março de 2021.

Luiz Fernando Macedo de Araújo
Responsável Setor de Licitação
Portaria nº 005/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



00239
Fis
S

MEMORANDO

Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 29 dias do mês de março de 2021.

De: Setor de Licitação

Para: CONTROLE INTERNO

Assunto: Carta Convite nº 001/2021.

MENSAGEM

Dar parecer quanto ao Processo Licitatório Nº 202103002.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Macedo de Araújo

Responsável Setor de Licitação

Portaria nº 005/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

PROCESSO: 202103002

INTERESSADA: Câmara Municipal de Figueirópolis – TO.

MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2021

LICITANTE: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA – LTDA

PARECER CONTROLE INTERNO

O Setor de Licitação solicita parecer sobre o procedimento em referência aos autos da Carta Convite Nº. 001/2021, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE**. Analisando o processo licitatório, verificamos que o mesmo atende aos requisitos da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, onde se verifica obediência às regras procedimentais compreendidas nesses diplomas legais, não registrando eles, até a atual fase, quaisquer irregularidades. Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o processo licitatório, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Figueirópolis – TO., 29 de março de 2021.

NATHALY DE OLIVEIRA LIDUARIO
Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



00244
Fie
A

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 202103002

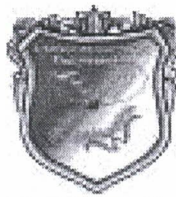
Tendo em vista o relatório de julgamento do Setor de Licitação e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, constante no processo licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com as normas prevista na Lei n.º 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis / TO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA no valor total de R\$ 26.340,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**. Determina, ainda, que a Secretaria desta Câmara, proceda às providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Figueirópolis / TO, 30 de março de 2021.

ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



00142
Fls
A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 202103002

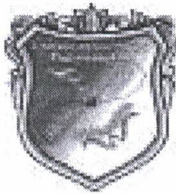
Tendo em vista o relatório de julgamento do Setor de Licitação e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, considerando que o mesmo está de acordo com as normas prevista na Lei n.º 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora da Carta Convite n.º 001/2021, do processo licitatório 001/2021, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE. à empresa DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA no valor total de 26.340,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), nos termos da Carta Convite 001/2021.**

Figueirópolis / TO, 30 de março de 2021.

ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



00143
Fls
A.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202103002

CONTRATO Nº: 015/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS / TO

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

VALOR TOTAL: R\$ 26.340,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação e aquisição do objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Figueirópolis/TO, conforme classificação orçamentária programática:

01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2021.

SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS e DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA.

Figueirópolis / TO, 30 de março de 2021.

Luiz Fernando Macedo de Araújo
Responsável Setor de Licitação
Portaria nº 005/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



00144
Fis
Lo

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 001/2021

Licitação na Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2021

Tipo: Menor Preço Global

Processo Licitatório nº 001/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Contratado: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo presidente desta Câmara Municipal, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento dos equipamentos, ora contratados.

Figueirópolis / TO, 30 de março de 2021.


ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
Presidente
Contratante

Ilmo Sr.
SAULO RIBEIRO CERQUEIRA
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA
Av. Maranhão, nº 2137, Qd. 43, Lt. 13, Centro
Gurupi - TO.

RECEBEMOS
Em 30/03/2021

SIGNATURA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

CONTRATO

Contrato Nº. 015/2021.

Termo de contrato entre a Câmara Municipal de Figueirópolis e DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA, COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.996/0001-86, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro - CEP: 77.465-000 - Figueirópolis/TO, neste ato representada pelo Presidente **ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.351.681-72, Cédula de identidade nº 59.345, SSP/TO, residente e domiciliado em Figueirópolis/TO, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA**, com endereço **AV. MARANHÃO, Nº 2137, QD 34, LT 03, CENTRO, GURUPI - TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.247.880/0001-20**, representada neste ato por legal/procurador o(a) Sr(a) SAULO RIBEIRO CERQUEIRA, portador(a) do RG nº 400.557 SSP/TO e CPF/MF nº 936.473.871-34; doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **CONVITE N.º 001/2021**, aberta em 29/03/2021 e homologada em 30/03/2021, referente ao **Processo Licitatório N.º 001/2021**, realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (06 NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO CONVITE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor global a ser pago pela aquisição dos equipamentos será de **R\$ 26.340,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**; que serão pagos a **após a entrega**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

dos produtos licitados, e após o implemento de condições de fornecimento dos mesmos, estipulado na proposta, bem como, **após a emissão da nota fiscal/fatura emitida pelo contratado**, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 15 (QUINZE) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho. Em caso de omissão não devidamente justificadas/fundamentadas decairá o direito de fornecimento do material pelo licitante vencedor da proposta, sendo adjudicado o objeto ao segundo classificado.

3.2 - Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo Convite, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, conforme classificação orçamentária programática:

Dotação	Especificação
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 CONTRATADA obriga-se a:

- Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Convite;
- Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

especificado no Convite, caso não seja possível a troca, tudo a cargo da **CONTRATADA**;
d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho; e de acordo com a necessidade, tão logo seja emitida a respectiva Ordem de Fornecimento pelo órgão competente, devendo os mesmos ser de comprovada qualidade mercadológica;

e) Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Convite;

f) Será de sua responsabilidade o transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Pagar o valor correspondente aos produtos adquiridos, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

6.2 Atestar a execução e qualidade dos produtos adquiridos, dando ciência de seu recebimento final.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE POR TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

7.1 A **CONTRATADA** é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, civis, e securitários que recaírem sobre o objeto desta contratação, cabendo à **CONTRATANTE** exclusivamente o pagamento do valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 São aplicáveis ao presente contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato se sujeita a alteração unilateral, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 1º - A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à **CONTRATANTE**:

10.2 Fica estipulada a multa de R\$1.000,00 (um mil reais) na hipótese de descumprimento total das disposições contratuais.

10.3 Havendo descumprimento parcial, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do pagamento de qualquer penalidade:

I - bilateralmente, por manifesta vontade das partes;

II - unilateralmente, por qualquer das partes contratantes, nas hipóteses descritas no inciso I do artigo 79 da lei federal nº. 8.666/93;

III - judicialmente, nos demais casos previstos em lei.

§1º - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma dos artigos 78 a 80 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, previstas acima e no Edital, que faz parte integrante deste ajuste.

§2º Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE** no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

§3º - Na hipótese de exercício da faculdade descrita no inciso II desta cláusula, por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta pagará à **CONTRATADA** pelos serviços que lhe forem prestados até a data da rescisão, segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

d



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021

12.1 Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o Processo Nº **202103002** – Carta Convite nº **001/2021**.

12.2 Fica expressamente eleito entre as partes o Fórum da Comarca de Figueirópolis – TO para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

12.3 Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Figueirópolis – TO., 30 de março de 2021.


ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
Vereador/Presidente
Contratante


DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA
SAULO RIBEIRO CERQUEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Nathaly de D. Fiduciaris
CPF/MF: 065.219.491-52

Nome: Maírcia Bonduira dos Santos
CPF/MF: 077.835.091-69



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2021



ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 202103002

A Câmara Municipal de Figueirópolis – TO, através de seu Presidente, autoriza à empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA - LTDA** a fornecer o objeto licitado conforme especificação da Carta Convite de n.º 001/2021.

Figueirópolis / TO, 30 de março de 2021.


ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO
Presidente
Contratante



ESTADO DO TOCANTINS

CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS

CNPJ: 02.152.996/0001-86

AV BERNARDO SAYÃO, N° 1445, CENTRO, Bairro CENTRO, CEP 77.465-000, Figueirópolis -



NOTA DE EMPENHO

Exercício 2021	N° da Ficha 15.1	N° do Processo 202103002	N° do Empenho 000000037
Data da Emissão 30/03/2021	Tipo de Empenho Ordinário	Modalidade de Licitação Convite	N° da Licitação

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP	Telefone:
CNPJ: 02.247.880/0001-20	Cidade: Gurupi - TO
Endereço: MARANHAO (QUADRA34 LOTE 03 (PARTE)), N°	CEP: 77.410-020

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Órgão:	03	CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
Unidade Orçamentária:	0001	CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
Função:	1	Legislativa
Subfunção:	31	Ação Legislativa
Programa de Governo:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO
Ação (Projeto/Atividade):	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rubrica de Despesa:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento de Despesa:	41.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Fonte de Recurso:	0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS

Saldo Orçamentário Anterior	Valor do Empenho	Saldo Orçamentário Disponível
RS 40.160,00	R\$ 26.340,00	R\$ 13.820,00
Por Extenso:		

Histórico do Empenho: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO.	Total da Despesa:	R\$ 26.340,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	---------------

Figueirópolis/TO, 30 de Março de 2021

JOMAIRA DIAS DE MORAIS SOUZA

EMISSOR

012.612.771-98

LUIZ FERNANDO MACEDO DE ARAUJO

TESOUREIRO

070.334.251-71

ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO

PRESIDENTE

598.351.681-72